



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref\_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

# BOLETIM OFICIAL

20 A 26 DE ABRIL DE 2022

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

ANO 19 | Nº 740



## CENTRO DE LÍNGUAS E LITERATURA ABRE INSCRIÇÕES



CONHEÇA  
ITANHAÉM

**OPORTUNIDADE** • As inscrições acontecem exclusivamente de forma online, a partir das 8 horas desta quarta-feira (27), até às 17 horas do dia 08 de maio





## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Gilberto Andriquetto Júnior**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Hugo Di Lallo**

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Luciano Santos Netto**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogério Ferreira Rodrigues Salceda**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Márcia Galdino Alves**

FAZENDA  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GESTÃO E CONTROLE  
**Mara Sanches Figueiredo**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Rodrigo Dias de Oliveira**

HABITAÇÃO  
**Rafael Indalencio**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**César Augusto de Souza Ferreira**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

SAÚDE  
**Guacira Nóbrega Barbi**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**José Renato Costa de Oliva**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira  
**Presidente**  
Fabio dos Santos Pereira  
**Vice-Presidente**  
Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**1º Secretário**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**2º Secretário**

Arlindo dos Santos Martins  
Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Edinaldo dos Santos Barros  
José Roberto Pereira do Nascimento  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/  
pref\\_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/  
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)

**HOMENAGEM** • Itanhaém ganha música nova e autoral em comemoração ao seu aniversário



# EM HOMENAGEM AO SEU ANIVERSÁRIO DE 490 ANOS ITANHAÉM GANHA NOVA MÚSICA

Itanhaém ganha uma música nova em 2022 em comemoração aos seus 490 anos, chamada “Itanhaém, história e natureza”. Todos os anos o violonista Julio César Nascimento e a cantora Patricia Mendes homenageiam a cidade em seu aniversário resgatando canções dos compositores antigos locais para mostrar aos mais novos um pouco da história musical local, e assim manter vivas as memórias culturais. O videoclipe musical será divulgado no dia 22, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Itanhaém e também dos interpretes.

Este ano a musica é nova, autoral, uma composição do violonista Julio César Nascimento e a letra coposta pela escritora e pesquisadora da cultura caicara Maria Tereza Leal Diz (Teté).

“Após compôr a música resolvi convidar a Teté que muito conhece sobre a nossa Itanhaém para escrever a letra e dar cor ao trabalho. Ela aceitou, mandei a música pra ela ouvir numa segunda a noite e pra minha surpresa na terça-feira pela manhã ela já me enviou esta beleza de letra. Daí então foi só adaptar e desenvolver os trabalhos de gravações de voz e violão e produção de vídeo com a Patricia Mendes, o resultado é essa marcha que fala das coisas belas da nossa cidade”, diz Julio César.

LETRA DA NOVA CANÇÃO  
“Itanhaém, história e natureza”

Itanhaém, História e Natureza  
Sob um céu de estrelas,  
numa noite linda.  
Piso tuas areias,  
pela praia infinda.  
Lembro de tua história  
teus séculos de vida,  
teus monumentos  
também..  
Na boca da barra  
o encontro de rio e mar  
Muralhas de pedras  
no costão te abraça  
O verde de tuas matas  
Tuas ilhas distantes  
Tantas belezas tu tens  
Itanhaém...



# CENTRO EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA É INAUGURADO

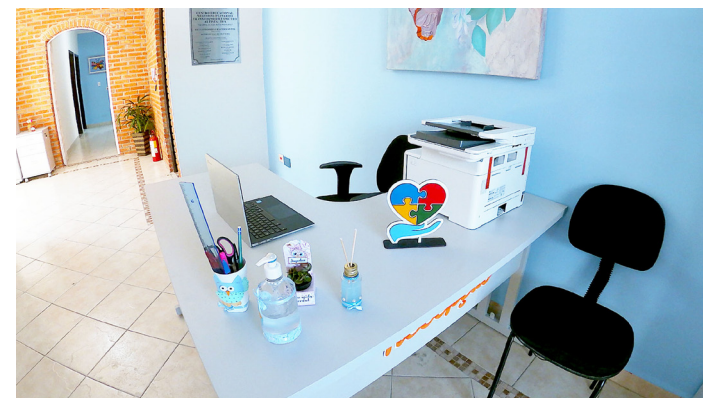


A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes inaugurou neste sábado (23), o Centro Educacional Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista (TEA) - Izabela Luz Leite Pestana, em comemoração aos 490 anos de Itanhaém. A iniciativa tem como objetivo oferecer às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ações complementares a escola, e assim melhorar o seu desenvolvimento e socialização.

Idealizado para atender crianças de 1 ano e seis meses até 5 anos e 11 meses de idade, regularmente matriculadas da Rede Municipal de Ensino, o local oferecerá semanalmente, atendimento multiprofissional, com equipe técnica qualificada composta por psicopedagogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, além de um educador físico e instrutor musical para estimular o desenvolvimento de acordo com as necessidades individuais e pertinentes de cada caso.

“Temos trabalhado arduamente pelo desenvolvimento da nossa cidade. Este espaço foi formatado com todo cuidado e carinho pensando no bem-estar e na qualidade de vida das nossas crianças com autismo. A cada dia buscamos aprimorar o atendimento às pessoas que mais precisam em todas as faixas etárias”, enfatizou o prefeito Tiago Cervantes.

O fluxo para o atendimento serão as crianças avaliadas pelo programa Cuidar, que serão direcionadas para o Centro. O atendimento médico ficará a cargo dos equipamentos municipais de saúde.



## AUTISMO

O TEA (Transtorno do Espectro Autista) é caracterizado por dificuldades na socialização, na comunicação e no comportamento e é mais comum em meninos. A condição afeta cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo, sendo 2 milhões somente no Brasil. O transtorno se manifesta de formas diferentes em cada pessoa, variando de mais leve a mais grave, sendo possível trabalhar medidas que proporcionam um grande avanço na inclusão social e na melhoria da qualidade de vida. As causas do autismo são desconhecidas e não existe cura, mas, quando diagnosticado precocemente, há mais chances de melhora do quadro e desenvolvimento da criança.



Para a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Márcia Galdino, a inauguração do equipamento foi um momento sonhado e aguardado por muitas pessoas. “Hoje é dia de agradecer. Com o novo Centro buscamos proporcionar melhor qualidade de vida aos alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista”, afirmou.

Márcia explicou ainda que quanto antes à criança com TEA começa a ser estimulada, melhores são os resultados e diminuição das perdas no desenvolvimento. “A estimulação precoce em crianças com transtorno do espectro autista, por meio de uma equipe multidisciplinar, minimizam os fatores que podem impedir o pleno desenvolvimento”, afirmou a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Márcia Galdino.

Para Daila Fernandes, psicóloga e assessora de orientação educacional da Secretaria de Educação, outro ponto de importante relevância é o acolhimento às famílias. “As famílias serão acolhidas pelos profissionais por meio de orientações quanto ao manejo comportamental das crianças que utilizam o serviço. Um trabalho que beneficiará não somente as crianças, mas as famílias como um todo”, explicou.

**INCLUSÃO** • O local é Idealizado para atender crianças de 1 ano e seis meses até 5 anos e 11 meses de idade, regularmente matriculadas da Rede Municipal de Ensino



# ILUMINAÇÃO POR LED

## SEGUE AVANÇANDO POR TODA A CIDADE

A substituição das lâmpadas comuns, de vapor de sódio, por lâmpadas de LED, continua em ritmo acelerado em Itanhaém. Nestes últimos dias, foram substituídos pontos de iluminação em toda a extensão da Avenida Cabuçu, no bairro Nossa Senhora do Sion, na Avenida Flácides Ferreira, no Gaivota, e também na Avenida Rui Barbosa, no Centro. Além disso, a revitalizada Praça do Umuarama que será entregue à população neste sábado (23), recebeu a substituição das luminárias.

O Programa de Modernização da Iluminação Pública encontra-se na primeira fase atendendo áreas de grande circulação de munícipes e turistas, onde as melhorias já podem ser observadas com uma maior eficiência energética e econômica.

Os viadutos de acesso a Avenida Jaime de Castro, a Rua João Mariano Ferreira e um importante trecho da Avenida Marginal no bairro Laranjeiras, já contam com esse novo sistema

de iluminação em LED, garantindo maior tranquilidade a motoristas e pedestres que trafegam por esses locais. Outra importante ação realizada foi a recuperação da iluminação das passarelas sob a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega na altura dos bairros Nossa Senhora do Sion, Suarão, Savoy e Verde Mar, permitindo que a população possa realizar o acesso aos dois lados da cidade com maior segurança.

Pensando em proporcionar maior segurança e melhor iluminação também foram realizadas a substituição das luminárias na orla da praia, e na Praça Ibrahim Hanna Barchin, localizadas no Gaivota, a orla da Praia do Sonhos, além das Praças Nossa Senhora do Sion, no Suarão, Praça do Umuarama e Jefferson Ítalo no bairro Guapiranga. Essas áreas de lazer receberam conjuntos de lâmpadas de LED que melhoram a durabilidade, a eficiência energética, segurança, e o aproveitamento do espaço no período noturno.



### EFICIÊNCIA

- A ação encontra-se em sua fase inicial atendendo áreas de grande circulação de munícipes e turistas. As melhorias já podem ser observadas com uma maior eficiência energética e econômica



# CENTRO DE LÍNGUAS E LITERATURA É INAUGURADO E ABRE INSCRIÇÕES A PARTIR DESTA QUARTA (27)



ACOMPANHE OS  
LINKS PARA INSCRIÇÃO

**CURSO DE INGLÊS:**

<https://forms.gle/8FDW1dSh8NUys99j9>

**CURSO DE LIBRAS:**

<https://forms.gle/iFsFvYNFpmSngiFM9>

**OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA:**

<https://forms.gle/GKRDU19xs9Ker6HY6>

Inaugurado nesta terça-feira (26), o Centro de Línguas e Literatura de Itanhaém "Cely Aparecida Faria Spina" abre inscrições a partir desta quarta-feira (27). Destinado aos estudantes de 7 a 14 anos, matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino, o espaço oferecerá cursos de Inglês, Oficina de Escrita Criativa e Libras.

Os interessados devem realizar sua inscrição, exclusivamente de forma online, a partir das 8 horas desta quarta-feira (27), até às 17 horas do dia 08 de maio (confira os links abaixo). A seleção será por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas por curso e turma, caso haja a necessidade haverá ainda uma relação de suplentes, conforme a quantidade de inscritos. É importante ressaltar que o aluno não poderá se inscrever em mais de um curso, neste caso, suas inscrições serão indeferidas.

O Centro de Línguas e Literatura atenderá os estudantes com oferta de idiomas gratuitos, os quais são fundamentais para facilitar a inserção no mundo do trabalho. Os cursos de literatura e as variadas oficinas visam incentivar os alunos a descobrir e se aprofundar no repertório literário nacional, além de desenvolver técnicas de leitura e escrita.

Com o intuito de ampliar os espaços e eliminar a barreira da comunicação, o curso de Libras proporcionará aos alunos mecanismos de comunicação visuoespacial ampliando o repertório linguístico e cultural proporcionando maior interação entre surdos e ouvintes.



## OPORTUNIDADE

• As inscrições acontecem exclusivamente de forma online, a partir das 8 horas desta quarta-feira (27), até às 17 horas do dia 08 de maio

## DIVULGAÇÃO

A lista dos contemplados será publicada no site oficial da Prefeitura, e também na recepção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizada na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro, a partir do dia 09 de maio, às 13 horas.

Após a seleção, para efetivar a matrícula, o responsável pelo aluno deverá comparecer na Avenida Rui Barbosa, 71, Centro, das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio, munidos da cópia do Rg ou certidão de nascimento do aluno; cópia do RG do responsável; cópia do comprovante de endereço; declaração de matrícula da escola, e uma foto 3x4 (caso tenha). Ainda durante a matrícula, o local estará recebendo a doação de alimentos não perecíveis que serão revertidos ao Fundo Social de Solidariedade e repassados às famílias carentes cadastradas no município.





# ENTREGA DOS 24 BOXES DA PRAÇA BENEDITO CALIXTO ACONTECE NESTA QUINTA (28)

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, realiza nesta quinta-feira (28), às 18 horas, a entrega dos boxes localizados na Praça Benedito Calixto, no Centro, aos novos permissionários. O sorteio realizado em fevereiro, contemplou os vinte e quatro espaços públicos tipo box comercial instalados na Praça que irão ser ocupados por artesãos da cidade, oferecendo mais um espaço para que eles possam realizar a exposição e o comércio de seus produtos.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Rogélio Salceda, a entrega dos espaços será uma importante aliada nesta fase

de retomada econômica. “A Praça Benedito Calixto é um dos pontos mais visitados da cidade. Com a possibilidade de expor seu trabalho os artesãos contemplados irão ter a possibilidade de melhorarem sua renda e contribuir com o crescimento da economia criativa em Itanhaém”, afirmou.

Ainda durante o evento, também serão entregues as novas câmeras de monitoramento que foram instaladas na praça, que irão oferecer maior segurança aos comerciantes, munícipes e turistas que frequentam esse importante espaço de lazer da cidade.

## GERAÇÃO DE RENDA

- Destinado aos artesãos da cidade, este é mais um espaço que proporciona a possibilidade de exposição e o comércio de produtos





## LEIS

**LEI Nº 4.575, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, referente ao ano de 2022.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 4.150, de 18 de abril de 2017, os padrões e referências de vencimento e salário e os subsídios dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itanhaém ficam reajustados na seguinte conformidade:

I - 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2022;

II - 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) sobre os padrões e referências de vencimento e salário devidamente reajustados nos termos do inciso I do “caput” deste artigo, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o artigo 1º desta Lei aplica-se, nos mesmos percentuais e bases: I - aos proventos dos inativos e às pensões a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV;

II - aos vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV;

III - aos salários dos servidores regidos pelas Leis nºs 3.258, de 22 de novembro de 2006 e 4.415, de 25 de agosto de 2020.

Art. 3º - Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando necessário.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a utilização de recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao inciso I do artigo 1º que retroagirá a 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.778/2022.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 26 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.576, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

“Reajusta a remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e na forma prevista no artigo 1º da Lei nº 4.150, de 18 de abril de 2017, as remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itanhaém ficam reajustadas na seguinte conformidade:

I - 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2022;

II - 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) sobre os padrões e referências de vencimento e salário devidamente reajustados nos termos do inciso I do “caput” deste artigo, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei aplica-se, no mesmo percentual e bases aos proventos dos inativos e às pensões a cargo da Câmara Municipal de Itanhaém e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV;

Art. 3º - Os valores resultantes da aplicação do percentual de reajuste previsto nesta Lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quanto necessário.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.786/2022.

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora.

Departamento Administrativo, em 26 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

**LEI Nº 4.577, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “CENTRO COMUNITÁRIO ÁLVARO CURA”, o próprio público localizado na Praça Geraldo Alberto Alves, loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.369/2022.

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Roberto Pereira do Nascimento.

Departamento Administrativo, em 26 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

## DECRETO

**DECRETO Nº 4.310, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, assim como a declaração pública de pandemia em relação à Covid-19 da OMS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO que os diversos entes federativos adotaram, durante os anos de 2020 e 2021, medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), como distanciamento social, quarentena e lockdown;

CONSIDERANDO o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625/DF;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 109/2021, que adota medidas para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas provocadas pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.314/2022, que suspendeu a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021 e determinou a retomada da contagem dos prazos a partir de 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a persistência da excepcionalidade vivenciada no país causada pela pandemia da Covid-19 e o recrudescimento das medidas sanitárias provocadas pelas fases críticas que passamos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.314/2022, que suspendeu a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021 e determinou a retomada da contagem dos prazos a partir de 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema, em especial o decidido pelo E. Tribunal Pleno, nos autos do Processo SEI Nº 0004359/2022-70, na sessão realizada em 20 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal, já

**PROTEJA A**  
**infância**

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA  
**190**  
DISQUE  
**100**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE DE ITANHAÉM  
pjitanhaem@mpsp.mp.br

**MPSP**.mp.br

CONSELHO TUTELAR  
DE ITANHAÉM  
13 3426.3500





homologados na data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022.

Parágrafo único - A contagem dos prazos suspensos será retomada a partir de 1º de janeiro de 2022. Art. 2º - As medidas previstas no art. 1º deste Decreto aplicam-se aos Concursos Públicos convocados pelos Editais nºs 01/2017, 02/2017, 03/2019, 04/2019 e 05/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 26 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Termo Aditivo

#### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 4571/1/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Agnaldo Romildo Barison

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação das Farmácias Alto Custo, Solidaria e Farmácia do CAPS, sito a Av. Hary Forssell casa 1 quadra 000, lote 05/06/07 esquina com a Rua Henrique Julio de Lima nº 112, Belas Artes, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 6.886,07 ( seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

Prazo: 24( vinte e quatro meses) iniciando em 16/04/2022

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 09/05/2022 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 07/06/2022.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

#### CARGO: BIOMÉDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA TOMÉ	01

Itanhaém, 26 de Abril do ano de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### ATOS DECISÓRIOS

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

#### RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	ALDENIR SANTOS DA SILVA (1º e 2º Cargo)	34.508.082-8
02	ÂNGELA SILVIA NASCIMENTO	22.315.193-2
03	ANTÔNIO DA SILVA BISPO	18.939.059-1
04	ARIENE CRISTINA ROMEIRO DE CARVALHO	27.992.210-3
05	BARBARA MIRANDA POLICARPIO	25.444.175-0
06	BRUNO SANTOS NOVOA	47.423.502-6
07	CAMILA RAMOS DE ANDRADE MOREIRA	29.138.918-1
08	CREUSA APARECIDA DOS SANTOS	16.586.043-1
09	DAVID DOS SANTOS DIAS	29.161.101-1
10	EDCELY LEITE GALVÃO F. BELFORT	8.123.857-5
11	EDNA JESUS DE SOUZA	25.187.275-0
12	ELISÂNGELA MORAN LEÃO JANEIRO	30.715.648-5
13	FERNANDA BARREIROS LAPA LOUZA ARGOLLO	43.037.714-9
14	FERNANDA KLEN NORINHO	32.257.798-6
15	FERNANDO DE LARA LOPES (1º e 2º Cargo)	45.001.740-0
16	GISELY MARTINS TELES DE AGUIAR (1º e 2º Cargo)	27.585.643-4
17	IVANETE COUTO SOUZA SILVA	34.351.499-0
18	IZAURA CARLOS DE BRITO	27.585.896-0

19	JANAINA CATHARINA SILVA DOS SANTOS (1º e 2º Cargo)	26.278.890-1
20	JOSÉ FERNANDO LOUZA	5.784.205
21	JULIANA BERTOLAZZI FERNANDES	44.148.395-1
22	JULIANA DA SILVA ALVES	48.588.035-0
23	KELLY PEREIRA DOS SANTOS CAMELO	30.988.899-2
24	LEANDRO VINICIUS DA SILVEIRA	24.712.991-4
25	LEVI LISBOA DOS SANTOS	33.433.005-1
26	LILIANI MOMM DE ALMEIDA	7.723.100-5
27	LUCIANA AP. OLIVEIRA P. DOS SANTOS	25.340.505-1
28	LUCIANA GABRIELA GONÇALVES MARTINIANO	20.823.264-3
29	LUCIMARA DO NASCIMENTO CARVALHO COIMBRA	23.831.842-4
30	LUCINETE LIMA DE SOUZA	32.174.960-1
31	MAGALI MARIA ZACH	25.187.258-0
32	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.250.518-8
33	MARIA FATIMA DE BRITO	16.296.779-2
34	NIZETE NASCIMENTO A. GUSMÃO	34.348.872-3
35	RAIANY CARVALHO FRANÇA	39.328.364-1
36	RENATA GALVÃO PENNA	27.991.847-1
37	RENATO DE OLIVEIRA MARTINS	12.287.813-9
38	RICARDO GOMES	32.122.926-5
39	RICARDO ROMERO	16.471.096
40	ROSELENE BELARMINO DIAS (1º e 2º Cargo)	23.315.320-5
41	ROSEMARY BELARMINO DIAS (1º e 2º Cargo)	21.780.772-0
42	ROSEMARY DA CÂMARA LEAL NAKAGAKI	18.063.076-3
43	SANDRA REGINA VELOSO	9.178.415
44	SANSÃO ARAUJO DE LIMA	20.055.963-1
45	SILVIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	16.956.632-8
46	SYLENE SCIENCIO (1º e 2º Cargo)	17.683.102-2
47	TAÍS MIRANDA DE SOUZA PINTO	30.570.171-X
48	THAYARA DUARTE SANSÃO (2º Cargo)	40.478.156-1
49	VALDINEIA BRAZ XAVIER DE SOUZA	30.462.168-7
50	VALÉRIA CONSOLI MECCHI	17.475.528-4
51	VICTOR LUIS CATARINO PEREIRA	27.188.025-9

Itanhaém, 20 de abril de 2022

DANIELA HORVATH MUCCI

ELIANE MENEZES SANTOS

LUCI CRISTINA BAENA FERNANDES CHARIF

MARIA BERENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA

### ATOS DECISÓRIOS

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Não Acumulação

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Não Acúmulos:

#### RELAÇÃO DE NÃO ACÚMULOS

SEQ.	NOME
01	ADRIANA MORAES BRAGA
02	ALESSANDRO FERNANDES NORBERTO
03	ALINE MARQUES DE OLIVEIRA
04	ALINY MARÇAL DE SOUZA PIRES
05	ANA MARIA ALVES PEREIRA
06	ANDREZA ERUSKA LOURENÇO DA SILVA
07	BRUNA DE SOUZA CATANHO
08	BRUNO CESAR PEREIRA
09	CRISTIANE LOPES DA SILVA
10	DALILA DE JESUS SILVA
11	DANIELA DE ALMEIDA MILKE MUNIZ
12	ELBIA TRINDADE SUTTI
13	ELENI GARCIA DE OLIVA
14	ELIZA CAROLINA PINHEIRO PEREIRA
15	EUGENIO LUIZ VOLPIN
16	EVERTON CARVALHO ILKIU
17	FELIPE JUSTINIANO PUPO
18	FERNANDA MARIA PADILHA
19	FLAVIA MARIA DOS SANTOS
20	GABRIELLE PINTO ROMÃO MARTINS
21	GILMAR PONTES DE ANDRADE
22	GISELLY LOPEZ BORÉ
23	GRACIELI DEO DE LARA
24	JANAINA DE SOUZA RICARDO
25	JEANNIE DOMINISKI LUZ
26	JOAN RODRIGO LOURENÇO CAVALINI
27	JOSÉ ROBERTO VILELA
28	MARAISA SIQUEIRA CASEMIRO DOS SANTOS
29	MÁRCIA LOUZADA DA COSTA
30	MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS GARCIA
31	MARIA FERNANDA GRECHI
32	MARIANA RAMIRO DA SILVA
33	MÉRIN DOS SANTOS MOREIRA DE BARROS
34	MICHELLE PASSOS DOS SANTOS LOPES
35	NAYRA DOS SANTOS MENDES
36	NILZA BATISTA DA SILVA MEDEIROS
37	PATRICIA DA SILVA PIMENTEL





38	PATRICIA IDEA PEDRO ARAÚJO
39	PAULA DA SILVA PONTES PIMENTEL
40	PEDRO MARCIANO DELAZARI GOUVEIA
41	RAQUEL ARNALDI SERVILIERI GONÇALVES
42	RENATA GALDINO ALVES DE SIQUEIRA
43	RITA DE CASSIA DORNELAS BALDUIN
44	ROSELENE PIRES CORBETTA BARRETTOS
45	ROSELI MARIA MUNIZ
46	SANDRA DA SILVA FEITOSA DOS SANTOS
47	SERGIO DA SILVA
48	SONIA ALVES SILVESTRE
49	SONIA DOMERINA DO NASCIMENTO
50	SORAYA LUZIA DE CARVALHO
51	TATIANA MARIANO SILVA COSTA
52	THAIS ALENCAR BAPTISTA NUNZIATA
53	VALDIRENE BARBOSA SILVA DOS SANTOS
54	VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS
55	VERA LUCIA SANTOS
56	VIVIANE DE AQUINO TAVARES

Itanhaém, 20 de abril de 2022

DANIELA HORVATH MUCCI

ELIANE MENEZES SANTOS

LUCI CRISTINA BAENA FERNANDES CHARIF

MARIA BERENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE

### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - CF Nº 0527162-26/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.

O instrumento tem por objetivo alterar Cláusula Terceira, item 3.1, para inclusão do subitem 3.1.2 e o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0527162-26/2019, de 28/05/2019.

#### EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - CF Nº 0537135-97/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM.

O instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0537135-97/2020, de 13/03/2020.

#### PROCESSOS

##### PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

###### Processo 1.526 /2022

Bartolone Gonzales Lorente, proprietário do Lote situado á:

Rua Osvaldo Alves de Freitas, Quadra 004 Lote 0016 - JD. Lindomar.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.668/21, no valor de 200 Ufs.

###### Processo 6.018 /2009

Armando Dinnanni, proprietário do Lote situado á:

Rua Dom Idilio, Quadra 021 Lote 019 - Vila Suarão.

Lembramos que existe o auto de infração nº 49.213/21, no valor de 1.600 Ufs.

###### Processo 13.592/2021

Pedro Penna, proprietário do Lote situado á:

Rua José Manoel Lorenzo Leiro, Quadra 030 Lote 031 - JD Magalhães.

Lembramos que existe o auto de infração nº 49.721/21, no valor de 200 Ufs.

###### Processo 3.770/2022

Placidino D Da Motta, proprietário do Lote situado á:

Rua 15, Quadra 027 Lote 020 - JD Das Palmeiras.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.642/2021 no valor de 200 UFs.

###### Processo 1.380/2011

Maurilio Gumieri(Espólio), proprietário do Lote situado á:

Av. Chile, Quadra 025 Lote 014 - JD São Fernando.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.765/2021 no valor de 100 UFs.

###### Processo 5.255/2022

Eugenio Trivellato, proprietário do Lote situado á:

Rua Marli Silva Sales, Quadra 007 Lote 006 - Jardim Marilú.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.209/2021, no valor de 100 Ufs.

###### Processo 1.969/2008

José Wellington de Camargo Soares, proprietário do Lote situado á:

Rua 02, Quadra 004 Lote 003 - Jardim das Palmeiras.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.618/2021, no valor de 100 UFs.

###### Processo 3.524/2012

Maria Bezerra, proprietário do Lote situado á:

Rua Dom José Gaspar, Quadra 033 Lote 014 - Jardim Suarão.

Lembramos que existe o auto de infração nº 52.295/2022 no valor de 300 UFs.

###### Processo 5.249/2022

Fundo Nacional de Assistência Social, proprietário do Lote situado á:

Av. Rui Barbosa, Quadra 041 Lote 002 - Centro.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.812/2021 no valor de 100Ufs.

###### Processo 5.242/2022

Fábio Moreira Matos, Proprietária do Lote situado á:

Rua Manoel Louzada, Quadra 027 Lote 010 - JD Magalhães.

Lembramos que existe o auto de infração nº 52.104/2022 no valor de 300Ufs.

###### Processo 5.620/2007

Carlos Eduardo Ferreira, Proprietária do Lote situado á:

Av Flácides Ferreira, Quadra 035 Lote 010 - Bal. Gaivota.

Lembramos que existe o auto de infração nº 46.855/2020 no valor de 1600Ufs.

###### Processo 5.467/2022

Sylvino Fraccaroli (espólio), Proprietária do Lote situado á:

Rua Doutor Rubem Marcus Rocha, Quadra 015 Lote 001 - Bal. Califórnia.

Lembramos que existe o auto de infração nº 52.215/2022 no valor de 100Ufs.

###### Processo 6.148/2013

Edmundo Pereira Da Fonseca, Proprietário do Lote situado á:

Av. João Tonina, Quadra 001 Lote 006 - JD Itanhaém.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.586/2021 no valor de 200Ufs.

###### Processo 7.497/2010

Raimundo Cardoso, Proprietária do Lote Situado á:

Rua Ubirajara, Quadra 044 Lote 003 - Est. Bal. Tupy.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.816/2021 no valor de 100Ufs.

###### Processo 5.852/2022

Adelino Cardoso de Souza, Proprietário do Lote Situado á:

Rua Manoel Patricio dos Reis, Quadra I Lote 021 - Bal. San Marcos.

Lembramos que existe o auto de infração nº 52.241/2022 no valor de 200Ufs.

###### Processo 11.131/2012

Hilda Vieira Magalhães Valentoni (espólio), Proprietário do Lote situado á:

Rua Cotinha Magalhães, Quadra 006 Lote 016 - Bal. Waldemar Magalhães.

Lembramos que existe o auto de infração nº 50.103/2021 no valor de 200Ufs

##### PROVIDENCIAR PASSEIO PÚBLICO:

###### Processo 3.776/2022

Anette Marques Ribeiro Nogueira, proprietário do Lote situado á:

Av. Washington Luiz, Quadra 049 Lote 002 - Centro.

Lembramos que existe o auto de infração nº 52.011/2022 no valor de 100 UFs.

###### Processo 12.261/2021

Clovis Arikawa (espólio), proprietário do Lote situado á:

Rua México, Quadra 043 Lote 001 - Jd. São Fernando.

Lembramos que existe o auto de infração nº 49.043/2021 no valor de 100 UFs.

###### Processo 5.250/2022

Maria Antonieta V da Silva, proprietário do Lote situado á:

Rua Sebastião Salvino Barreto, Quadra 012 Lote 002 Parte 002 - Jardim Marulú.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.190/2021 no valor de 100 UFs.

###### Processo 5.248/2022

Pedro Amigo, proprietário do Lote situado á:

Rua Padre Afonso Maria Ratisbone, Quadra 016 Lote 002 parte I - Jd Suarão.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.579/2021 no valor de 100 UFs.

###### Processo 5.665/2021

Rodrigo Dias Branco, Proprietária do lote situado á:

Rua Gofredo da Silva Telles, Quadra I Lote 017 parte - Jd Suarão.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.859/2022 no valor de 200Ufs.

##### RETIRAR MATERIAIS DO PASSEIO:

###### Processo 5.665/2021

Antonio Marcos Simião Belo, Proprietária do lote situado á:

Av. Governador Mário Covas Júnior, Quadra 004 Lote 006 - Jd Regina.

Lembramos que existe o auto de infração nº 51.906/2022 no valor de 100Ufs.



**SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:****Processo 5.746/2022**

Gaspar dos Reis Pereira, Proprietário do Lote situado á:  
Rua Ubirajara, Quadra 040 Lote 021 - Est. Bal. Tupy.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 51.587/2021 no valor de 100Ufs.

**APRESENTAR PROJETO:****Processo 3.772/2022**

Empresa Territorial e construtora Oasis LTDA, proprietário do imóvel situado á:  
Rua 23, Quadra 022 Lote 020 - Jardim das Palmeiras.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 51.636/2021 no valor de 760 UFs.

**Processo 4.126 /2021**

Judith Redo de Oliveira, proprietária do imóvel situado á:  
Av. Mustafá Abbasi, Quadra 028 Lote 012 - Vila Nova Itanhaém GL.A.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 48.661/2020 no valor de 760 UFs.

**Processo 3.773/2021**

Empresa Territorial e construtora Oasis LTDA, proprietário do imóvel situado á:  
Rua 23, Quadra 022 Lote 019 - Jd das Palmeiras.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 51.635/2021 no valor de 760 UFs.

**Processo 5.215/2022**

Mansur Haddad (espólio), proprietário do imóvel situado á:  
Rua Rosana Aparecida Marques Carreira, Quadra 023 Lote 008 - Bal. Yuri.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.902/2021 no valor de 760 UFs.

**Processo 451/2021**

Guilherme Afonso Caye, proprietário do imóvel situado á:  
Rua Desembargador José David Filho, Quadra 020 Lote 004 - JD Santa Terezinha.  
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.402/2021 no valor de 760 UFs.  
DANILO QUEIROZ DA SILVA  
Fiscalização de Obras Particulares  
Diretor de Divisão

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**NOTIFICAÇÃO Nº056/2022****Referência: Processo nº 1462/2015**

Solicitamos o seu comparecimento na Diretoria de Comércio na Rua dos Fundadores, nº 565 - Sala 05 - Jardim Belas Artes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para tratar de assunto referente ao processo acima.  
Itanhaém, 26 de abril de 2022.  
SERGIO DE CAMPOS  
Departamento de Comércio e Indústria

## SECRETARIA DE DE TURISMO

### A SECRETARIA DE TURISMO DA PREFEITURA DE ITANHAÉM CONVIDA ATRAVÉS DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, COMO MEMBROS DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITANHAÉM, CUJA HABILITAÇÃO E ESCOLHA SERÃO REGIDAS PELO SEGUINTE REGULAMENTO:

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Este chamamento público convida à habilitação os interessados ao preenchimento de 7 (sete) vagas constantes no Anexo I para composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Itanhaém como membros da sociedade civil.

Parágrafo único - O Anexo I possui também a definição das vagas por segmento representado e as características que obrigatoriamente deverão ser preenchidas pelos interessados à habilitação, dentre outras informações.

Art. 2º - Como roteiro geral deste processo de chamamento público à participação e eleição dos representantes às vagas nos vários segmentos, indicamos aos interessados atenção às seguintes etapas:

I - Verificar os requisitos e características exigidos para cada uma das vagas - veja Anexo I;

II - Definir para quais vagas há interesse em participar e se atende os requisitos;

III - Fazer inscrição específica para cada vaga - veja Anexos II e III - Ficha de Inscrição;

IV - Participar da eleição que será realizada no dia 18 de maio de 2022, em Reunião Pública.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - Os interessados deverão formalizar sua participação através de inscrição para a(s) vaga(s) desejada(s) mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição constante no Anexo II, se pessoa jurídica, ou Anexo III, se pessoa física.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas no dia e no próprio local da Reunião Pública e até o horário marcado para início da eleição da vaga pleiteada.

§1º - Cada entidade ou pessoa física poderá inscrever-se para apenas uma das vagas de seu interesse, atendidos os requisitos.

§ 2º - É vedada a inscrição para concorrer a vagas em segmentos diversos aos da sua respectiva área de atuação.

**CAPÍTULO III - DA REUNIÃO PÚBLICA PARA AS ELEIÇÕES**

Art. 5º - A definição dos representantes a cada uma das vagas ocorrerá em Reunião Pública, através de eleição na qual votarão somente aqueles regularmente inscritos.

Art. 6º - A Reunião Pública para eleição será realizada no dia 18 de maio de 2022, das 15h00 às 16h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizada no endereço Avenida Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém/SP, aberta ao público em geral.

Art. 7º - A coordenação dos trabalhos na Reunião Pública estará sob a responsabilidade da Mesa Diretora composta para essa finalidade por, no mínimo, 2 (dois) servidores da Secretaria de Turismo.

Parágrafo Único - Além da coordenação do processo eleitoral, competirá à Mesa Diretora analisar e deliberar sobre questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento apresentadas, bem como homologar o resultado da eleição.

Art. 8º - Serão considerados participantes da Reunião Pública todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro, sendo franqueado o acesso ao local a todos os interessados em acompanhar o andamento dos trabalhos.

Art. 9º - A Reunião Pública será dividida em 7 (sete) eleições, sendo uma para cada vaga, obedecendo-se a ordem disposta no Anexo I.

§1º - Somente se iniciará a eleição da vaga seguinte depois de finalizada a anterior.

§2º - Na hipótese de ocorrer atraso em uma ou várias das escolhas, o horário se ajustará automaticamente, sendo que a Mesa Diretora dos trabalhos atualizará oralmente essas informações aos interessados, se for o caso.

Art. 10 - Para cada uma das eleições, serão feitos os seguintes procedimentos:

I - chamamento dos inscritos através das Fichas de Inscrição preenchidas, sendo um representante de cada inscrito;

II - assinatura de lista de presença da eleição;

III - breve explanação de cada inscrito focada principalmente na sua atuação no segmento pretendido;

IV - espaço para manifestação dos participantes sobre possível proposta de impugnação de algum dos concorrentes baseada na atuação relatada, por entenderem não ser suficiente representativa para a vaga pretendida;

V - definidos os participantes, ocorrerá a eleição aberta entre eles, sendo que cada inscrito terá direito a um voto.

Parágrafo Único - As propostas de impugnação apresentadas serão analisadas conjuntamente pelos inscritos e pela Mesa Diretora dos trabalhos, sendo retiradas da eleição as Fichas dos impugnados.

Art. 11 - Para cada uma das eleições, pessoas físicas ou jurídicas, serão eleitas como o titular o inscrito com maior número de votos e o suplente o segundo com maior número de votos.

Parágrafo Único - Caso ocorra empate na votação e não haja consenso entre os inscritos, deverá ser feito, de imediato:

I - nova votação; sendo que, na oportunidade, cada um deverá votar em 2 (dois) dentre todos os inscritos;

II - persistindo o empate, será declarado eleito o inscrito com maior idade.

Art. 12 - Os resultados das eleições de cada vaga serão divulgados em seguida ao término das votações, sendo comunicados os votos e anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

**CAPÍTULO IV - DOS ELEITOS**

Art. 13 - Finalizada a Reunião Pública, no caso de terem sido eleitas entidades - pessoas jurídicas, estas terão prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da eleição para indicação de seus representantes através de ofício próprio entregue na Secretaria de Turismo, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Parágrafo Único - Caso não seja apresentado representante na forma definida no caput ou apresentada manifestação formal de desistência, será convocado para ocupar a vaga o próximo classificado e assim sucessivamente.

Art. 14 - Os eleitos tomarão posse no COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 - Para as vagas não preenchidas ou parcialmente preenchidas na forma deste regulamento serão indicados representantes pelo Executivo, cumpridas as exigências.

Art. 16 - Os participantes inscritos e que não foram eleitos constituirão, por ordem de classificação na respectiva eleição e segmento, um cadastro que será utilizado para eventual substituição regimental daquela vaga.

Art. 17 - A Mesa Diretora lavrará Ata dos trabalhos que permanecerá na Secretaria de Turismo a disposição dos interessados.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Itanhaém, 25 de abril de 2022.

JORGE PENHA DA SILVA

Presidente do COMTUR

ANEXO I - número de vagas disponíveis, segmentos e características para habilitação.

01 (uma) vaga - Entidade Representativa dos Empresários - Pessoa Jurídica.

01 (uma) vaga - Meios de Hospedagem - Pessoa Física.

01 (uma) vaga - Agências de Turismo e/ou Guias de Turismo - Pessoa Física.

01 (uma) vaga - Bares, Restaurantes e Similares - Pessoa Física.

01 (uma) vaga - Transportadoras - Pessoa Física.

01 (uma) vaga - Organizadora de Eventos - Pessoa Física.





01 (uma) vaga - Morador da Cidade - Pessoa Física.

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itanhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome e assinatura do requerente)

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NA ELEIÇÃO:

a) NOME: \_\_\_\_\_

b) RG: \_\_\_\_\_ c) TELEFONE: \_\_\_\_\_

d) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

e) E-MAIL: \_\_\_\_\_

Solicita inscrição para participar da Reunião Pública de eleição que escolherá indicado para o segmento: \_\_\_\_\_

Na qualidade de REPRESENTANTE DA ENTIDADE:

2 - DADOS DA ENTIDADE:

a) NOME: \_\_\_\_\_

b) SIGLA: \_\_\_\_\_ c) CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

d) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

e) DATA DA CONSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ f) TELEFONE: \_\_\_\_\_

g) E-MAIL: \_\_\_\_\_

h) NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

3 - RESUMO DAS ATIVIDADES E INTERESSES QUE O(A) CREDENCIAM A PLEITEAR ESSA VAGA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itanhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome e assinatura do requerente)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO (A):

a) NOME: \_\_\_\_\_

b) RG: \_\_\_\_\_ c) TELEFONE: \_\_\_\_\_

d) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

e) EMAIL: \_\_\_\_\_

Solicita inscrição para participar da Reunião Pública de eleição que escolherá indicado para o segmento: \_\_\_\_\_

2 - RESUMO DAS ATIVIDADES E INTERESSES QUE O(A) CREDENCIAM A PLEITEAR ESSA VAGA:

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas e pela sua comprovação, caso seja eleito, e declaro, ainda, que estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento expedido pela Secretaria de Turismo que rege essa eleição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itanhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(nome e assinatura do requerente)

## ITANHAÉM-PREV

### PORTARIA GS Nº 024/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 023/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de abril de 2022, a servidora IEDA GONZAGA DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.282.072-8 e do CPF nº 108.475.038-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, o Benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, II, da CF/88 e o artigo 21 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2021. Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 25 de abril de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 04/2022

CONVITE Nº 01/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

CONTRATADA: Technofácil Informática Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e execução continuada de atividades de suporte técnico (service desk) remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação e comunicações (TIC), sustentação da Infraestrutura de tecnologia da informação e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática e telefonia do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 193/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, bolos e sucos.

Favorecido: PANIFICADORA IVOTY, CNPJ nº 46.577.938/0001-70, valor : R\$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvío Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 20/04/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2022

Processo nº 193/2022

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: PANIFICADORA IVOTY LTDA., CNPJ nº 46.577.938/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, bolos e sucos.

Valor: R\$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)

Código do Recurso e Fonte: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA e 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Prazo de vigência : 20/04/2022 a 20/04/2023

Data da assinatura: 20/04/2022

Assinam: Sr. Silvío Cesar de Oliveira- Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, pelo Contratante, e Sr. Guilherme Ivo Almeida dos Santos, pela Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 04/2022

CONVITE Nº 01/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

CONTRATADA: Technofácil Informática Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e execução continuada de atividades de suporte técnico (service desk) remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação e comunicações (TIC), sustentação da Infraestrutura de tecnologia da informação e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática e telefonia do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 210/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Favorecido: GBX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 26.244.892/0001-60, valor : R\$ 8.726,00 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvío Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 26/04/2022.



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2022

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Página: 1/1

## RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	155.628.100,00	55.071.304,42
Transferências da União	63.810.000,00	18.522.501,73
Transferências do Estado	50.250.000,00	18.233.294,97
<b>Total</b>	<b>269.688.100,00</b>	<b>91.827.101,12</b>
Retenções ao FUNDEB	22.052.000,00	7.351.159,21
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>247.636.100,00</b>	<b>84.475.941,91</b>

## APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
<b>TOTAL (25%)</b>	<b>67.422.025,00</b>	<b>22.956.775,28</b>

## DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>70.538.000,00</b>	<b>26,16</b>	<b>24.363.853,59</b>	<b>26,53</b>	<b>16.762.749,50</b>	<b>18,26</b>	<b>13.410.255,33</b>	<b>14,81</b>
Ensino Fundamental	34.378.000,00	12,75	13.254.220,15	14,43	6.960.092,40	7,58	4.428.019,23	4,82
Educação Infantil	14.108.000,00	5,23	3.758.474,23	4,09	2.451.497,89	2,67	1.631.076,89	1,78
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	22.052.000,00	8,18	7.351.159,21	8,01	7.351.159,21	8,01	7.351.159,21	8,01

## DEDUÇÕES

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>24.363.853,59</b>	<b>26,53</b>	<b>16.762.749,50</b>	<b>18,26</b>	<b>13.410.255,33</b>	<b>14,61</b>		
Ensino Fundamental	13.254.220,15	14,43	6.960.092,40	7,58	4.428.019,23	4,82		
Educação Infantil	3.758.474,23	4,09	2.451.497,89	2,67	1.631.076,89	1,78		
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Retenções ao FUNDEB	7.351.159,21	8,01	7.351.159,21	8,01	7.351.159,21	8,01		

ITANHAEM, 21 de Abril de 2022.

Michel Santos de Oliveira  
CRC 15P308369/0-3  
Diretor Depto. de Contabilidade

Márcia Galdino Alves  
RG 24.400.183-2  
Secretária Municipal  
Educação, Cultura e Esportes

Yiagio Rodrigues Cervantes  
Prefeito Municipal



**ESTÁ COM  
DÉBITO EM ABERTO  
NA PREFEITURA?  
RESOLVA POR E-MAIL  
E TELEFONE**



Atendimento pelo telefone  
**13 3421-1600**  
Ramais 1606/1653/1394



O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



Atendimento por e-mail  
**dividaativa@itanhaem.sp.gov.br**



O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



E mais: Site da Prefeitura  
**www.itanhaem.sp.gov.br**



Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.





Artecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Exercício: 2022

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Página: 1/1

**RECEITAS DO FUNDEB**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	129.000.000,00	31.158.398,69
Receitas de Aplic. Financeiras	0,00	0,00
<b>Total da Receita</b>	<b>129.000.000,00</b>	<b>31.158.398,69</b>

**APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

Total	129.000.000,00	31.158.398,69
Profissionais da Educação (70%)	90.300.000,00	21.810.879,08

**RETENÇÕES AO FUNDEB**

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
22.052.000,00	7.351.159,21

**APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB  
ATÉ O PERÍODO**

Transferências Recebidas	Retenções
31.158.398,69	7.351.159,21
Diferença (Recebido - Retido):	23.807.239,48
(GANHO)	

**DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>142.900.100,00</b>	<b>110,78</b>	<b>27.029.057,17</b>	<b>86,74</b>	<b>21.750.696,09</b>	<b>69,80</b>	<b>14.227.077,26</b>	<b>45,66</b>
Profissionais da Educação	98.912.000,00	76,68	20.431.893,41	65,57	20.431.296,72	65,57	13.203.777,09	42,38
Outras	43.988.100,00	34,10	6.597.163,76	21,17	1.319.399,37	4,23	1.023.300,17	3,28

**DEDUÇÕES**

<b>Profissionais da Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS LÍQUIDAS**

<b>TOTAL</b>	<b>27.029.057,17</b>	<b>86,74</b>	<b>21.750.696,09</b>	<b>69,80</b>	<b>14.227.077,26</b>	<b>45,66</b>
Profissionais da Educação	20.431.893,41	65,57	20.431.296,72	65,57	13.203.777,09	42,38
Outras	6.597.163,76	21,17	1.319.399,37	4,23	1.023.300,17	3,28

ITANHAEM, 21 de Abril de 2022.

Michel Santos de Oliveira  
CRC 1SP/303369/O-3  
Diretor Depto. de Contabilidade

Márcia Galdino Alves  
Márcia Galdino Alves  
RG 24.400.183-2  
Secretária Municipal  
Educação, Cultura e Esportes

Tiago Rodrigues Cervantes  
Prefeito Municipal



**Combater o mosquito  
é com você, comigo,  
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.  
Faça a sua parte.**



#CombataOMosquito

**PREFEITURA DE  
ITANHAÉM**





## Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - CMPSD

Lei Municipal 3.197 de 15/12/2005 e  
Reorganizado pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2021 – CMPSD Presencial – Biênio 2021/2023.

DATA: 17/12/2021

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29, PRAIA DO SONHO

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:54 hs HORÁRIO DO TÉRMINO: 10:55 hs.

### PAUTA:

- 1- Leitura da Resolução para registro de Entidades e Projetos.
- 2- Apresentação dos projetos.

**ORDEM DO DIA:** Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às 09 horas e 54 minutos, dentro do tempo permitido para quórum reduzido, foi realizada a Assembléia Ordinária mensal da Diretoria e dos Representantes da Sociedade e do Conselho Municipal da Política Sobre Drogas na Sala de reuniões das SADS, sito a Rua Sebastião das Dores, 29 – Praia do Sonho, neste município. A presidente agradeceu a presença de todos e passou a ATA anterior para leitura ao sr. Mateus, que foi aprovada sem ressalvas, em ato contínuo deu sequência a ordem do dia fazendo a leitura da minuta da Resolução e apresentou as correções e a conclusão da comissão sobre a elaboração da *Resolução nº 8 de 13 de Setembro de 2021* o quórum presente que aprovou sem ressalvas. A sr. Presidente Maria Aparecida informou que a próxima reunião será no mês de fevereiro do ano de 2022, e trará como pauta a conclusão do Regimento Interno, Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – FUMPDS que se encontram na para a apreciação no departamento jurídico e dar andamento a resolução aprovada nesta data pelo quórum e na sequência a presidente abriu para que os conselheiros pudessem falar sobre as organizações e os serviços que representam. Passada então a palavra para sr. Ricardo Loira que apresentou o trabalho executado pela organização Primeiros Passos. O sr. Fabio informou sobre os trabalhos preventivos executados pelas organizações, na área esportiva, sr. Mateus trouxe uma explanação sobre o serviço de tratamento ofertado pelo CAPS AD, Sr. Damião apresentou os serviços na área da educação, Sr. Ana Lucia da GCM falou sobre a abordagem ao público usuário de SPA, Sr. Fernanda fez uso da palavra e fortaleceu a importância da prevenção, a Sr. Maria Aparecida informou sobre os trabalhos executados pela organização Vida Livre e passou a palavra para o Sr. Jeferson Muzeli da OAB informou sobre a contribuição da ouvidoria nesta temática do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, encerrada a Ata às 10h55min, que foi lavrada por mim, Mauricio Aureliano Filho, e após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

- 1- José Aparecido da Silva Bezerra
- 2- Wagner de Figueiredo
- 3- Lais França Santos Martins
- 4- Adriana de Paula Vitor
- 5- Matheus Carvalho Batista
- 6- Alcione dos Santos da Silva
- 7- Damião Avelino da Silva
- 8- Eliane Menezes Santos



## Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - CMPSD

Lei Municipal 3.197 de 15/12/2005 e  
Reorganizado pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021.

9- Kleiton Barbosa de Oliveira Lima

10- Fabio de Souza nascimento

11- Fernanda Caroline Sepulveda Bertocini Napoli

12- Joana Darc de Paula

13- Adilson Muniz da Silva

14- Pedro Fornaciari Junior

15- Ana Lucia Gonçalves

16- Djalma Marquesani Junior

17- Maria Aparecida dos Santos

18- Mauricio Aureliano Filho

19- Ricardo Villar Loira

20- José Raniel Martins de Souza

21- Daniel Machado

22- Nivia de Souza Nascimento da Silva

23- Jefeson Muzeli

24- Alex de oliveira Toledo

25- Allan Petterson Lopes Santos

26- Roberto Carlos de Campos

27- Rita de Cassia Martins de Brito

28- Michelle Alves Rodrigues

29- Samir Carvalho Amin

30- Ederson Borges de Jesus

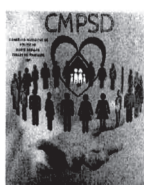
31- Ivanice F. Lopes Camilo Martinez Gimenez

32- Renato Martinez Gimenez

Assinatura do Presidente:

Maria Aparecida dos Santos  
Presidente do CMPSD de Itanhaém



Conselho Municipal de Políticas Sobre  
Drogas - CMPSD

Lei Municipal 3.197 de 15/12/2005 e  
Reorganizado pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021.

Conselho Municipal de Políticas Sobre  
Drogas - CMPSD

Lei Municipal 3.197 de 15/12/2005 e  
Reorganizado pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2022 – CMPSD Presencial – Biênio 2021/2023.

DATA: 11/03/2022

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29, PRAIA DO SONHO

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:50 hs

HORÁRIO DO TÉRMINO: 11:04 hs.

**PAUTA:**

- 1- Regimento Interno
- 2- Fundo Municipal Sobre Drogas
- 3- Resolução de Certificação de Entidades

**ORDEM DO DIA:** Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois as 09 horas e 50 minutos, dentro do tempo permitido para o quórum reduzido, foi realizada a Assembleia Ordinária Mensal da Diretoria e dos Representantes da Sociedade e do Conselho Municipal da Política Sobre Drogas na Sala de reuniões da SADS, sito a Rua Sebastião das Dores, 29 – Praia do Sonho, neste município. O Vice-presidente Matheus agradeceu a presença de todos e informou que a presidente Maria Aparecida estaria corrigindo as ATAS de Nº 6 e 7 e que logo se juntaria ao quórum presente, em seguida fala sobre alguns assuntos relacionado ao Regimento Interno: Quantidade do quórum presente e o tempo de tolerância para iniciar as reuniões e indaga sobre os eixos que o conselho deve dar prioridade, Prevenção e a Assistência. A presidente Maria Aparecida junta-se ao quórum presente e o Vice-Presidente passa a palavra para Maria Aparecida. A presidente fez uso da palavra e propôs aos conselheiros que a próxima reunião do conselho deveria ser realizada no gabinete oficial, onde apresentariam a proposta da minuta do Plano para aprovação para a secretaria. A presidente fala sobre a distinção do termo “Hippie” e do “Morador de rua”, pois um tem o direito por lei garantido de livre arbitrio e o outro precisa ter e acesso aos recursos humanos, o município realiza o acompanhamento destas pessoas em situação de rua, mas infelizmente devido ao alto número que tem surgido diariamente não tem sido suficiente os serviços ofertados, precisando urgentemente de uma ampliação. A presidente relembra que na pandemia os fóruns encaminharam alguns presos para as Comunidades Terapêuticas e que os fóruns devem ter dados concretos desses encaminhamentos, que seria de grande valia para o conselho. A presidente propôs um fórum junto ao judiciário a fim de diferenciar “usuário” de “traficante” e sugerir penas alternativas. O sr. Damião fez uso da palavra e lembrou que no dia 26 de junho é o Dia Internacional de Combate às Drogas e que o conselho deveria fazer algum evento neste dia. A sra. Presidente propôs formar uma Comissão do Plano de Ação e perguntou aos presentes quem gostaria de fazer parte desta comissão, o sr. Matheus e a sra. Adriana se prontificaram, ficando faltando apenas um conselheiro para concretizar a comissão, a última vaga ficou em aberto para que algum conselheiro que não estivesse presente pudesse ingressar na comissão. Ao final, foi feita a leitura das ATAS de nº 6 e 7 obtendo aprovação unanime. Não havendo mais nada a tratar, encerrada a Ata às 11h 04min, que foi lavrada por mim, Mauricio Aureliano Filho, e após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

- 1- José Aparecido da Silva Bezerra
- 2- Wagner de Figueiredo
- 3- Lais França Santos Martins

6- Alcione dos Santos da Silva

7- Damião Avelino da Silva

8- Eliane Menezes Santos

9- Kleiton Barbosa de Oliveira Lima

10- Fabio de Souza nascimento

11- Fernanda Caroline Sepulveda Bertoncini Napoli

12- Joana Darc de Paula

13- Adilson Muniz da Silva

14- Pedro Fornaciari Junior

15- Ana Lucia Gonçalves

16- Djalma Marquesani Junior

17- Maria Aparecida dos Santos

18- Mauricio Aureliano Filho

19- Ricrdo Villar Loira

20- José Raniel Martins de Souza

21- Daniel Machado

22- Nivia de Souza Nascimento da Silva

23- Jefeson Muzeli

24- Alex de oliveira Toledo

25- Allan Petterson Lopes Santos

26- Roberto Carlos de Campos

27- Rita de Cassia Martins de Brito

28- Michelle Alves Rodrigues

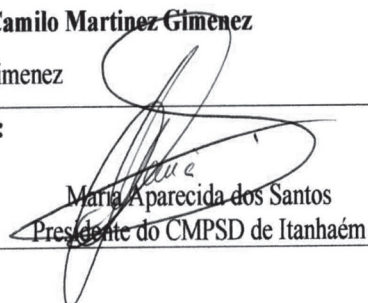
29- Samir Carvalho Amin

30- Ederson Borges de Jesus

31- Ivanice F. Lopes Camilo Martinez Gimenez

32- Renato Martinez Gimenez

Assinatura do Presidente:

  
Maria Aparecida dos Santos  
Presidente do CMPSD de Itanhaém





## Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - CMPSD

Lei Municipal 3.197 de 15/12/2005 e

Reorganizado pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022 – CMPSD Presencial – Biênio 2021/2023.	
DATA: 04/02/2022	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, nº 29, PRAIA DO SONHO	
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:45 hs	HORÁRIO DO TÉRMINO: 11h hs.
<b>PAUTA:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Comissões.</li> <li>2- Substituição de conselheiros.</li> <li>3- Regularizar Regimento interno.</li> <li>4- Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas.</li> <li>5- Resolução para cadastro de organizações e entidades.</li> </ol>	

**ORDEM DO DIA:** Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às 09 horas e 45 minutos, dentro do tempo permitido para quórum reduzido, foi realizada a Assembléia Ordinária mensal da Diretoria e dos Representantes da Sociedade e do Conselho Municipal da Política Sobre Drogas na Sala de reuniões das SADS, sito a Rua Sebastião das Dores, 29 – Praia do Sonho, neste município. A presidente agradeceu a presença de todos informou que a ata da reunião anterior será feita na próxima reunião, justificou que não estava de posse da mesma, em ato contínuo deu sequência a ordem do dia falando sobre a formação de comissão com a finalidade de iniciar a elaboração do Plano de Ação Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – PAMPDS, informou que quanto aos documentos já aprovados pela comissão: Regularizar Regimento interno, Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, Resolução para cadastro de organizações e entidades, serão dadas as providências para a publicação, abriu a palavra para que todos pudessem trazer contribuições para iniciar a construção do Plano de Ação Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – PAMPDS, passando a palavra para o quórum presente, fez uso da palavra o Sr. Ricardo Loira sobre os recursos disponíveis nas esferas públicas para tratamento de álcool e drogas, e a importância de um Plano de Ação Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, o Sr. Damiano informou que o coalizão traz dados de estatísticas sobre a temática na área de prevenção, Sr. Adriana do CRAS Suarão informou que já pratica na região trabalhos preventivo com grupos familiares que conhecem a estratégia de elaboração para esta finalidade, a Sr. Presidente Maria Aparecida ficou de trazer para a próxima reunião mais discussão sobre a elaboração do Plano de Ação em questão para que todos possam trazer sugestão dentro de sua área de atuação. Não havendo mais nada a tratar, encerrada a Ata às 11h 00min, que foi lavrada por mim, Mauricio Aureliano Filho, e após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

- 1- José Aparecido da Silva Bezerra
- 2- Wagner de Figueiredo
- 3- Lais França Santos Martins
- 4- Adriana de Paula Vitor
- 5- Matheus Carvalho Batista
- 6- Alcione dos Santos da Silva



## Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - CMPSD

Lei Municipal 3.197 de 15/12/2005 e

Reorganizado pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021.

- 7- Damiano Avelino da Silva
- 8- Eliane Menezes Santos
- 9- Kleiton Barbosa de Oliveira Lima
- 10- Fabio de Souza nascimento
- 11- Fernanda Caroline Sepulveda Bertoncini Napoli
- 12- Joana Darc de Paula
- 13- Adilson Muniz da Silva
- 14- Pedro Fornaciari Junior
- 15- Ana Lucia Gonçalves
- 16- Djalma Marquesani Junior
- 17- Maria Aparecida dos Santos
- 18- Mauricio Aureliano Filho
- 19- Ricrdo Villar Loira
- 20- José Raniel Martins de Souza
- 21- Daniel Machado
- 22- Nivia de Souza Nascimento da Silva
- 23- Jefeson Muzeli
- 24- Alex de oliveira Toledo
- 25- Allan Petterson Lopes Santos
- 26- Roberto Carlos de Campos
- 27- Rita de Cassia Martins de Brito
- 28- Michelle Alves Rodrigues
- 29- Samir Carvalho Amin
- 30- Ederson Borges de Jesus
- 31- Ivanice F. Lopes Camilo Martinez Gimenez
- 32- Renato Martinez Gimenez

Assinatura do Presidente:

Maria Aparecida dos Santos  
Presidente do CMPSD de Itanhaém



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

**RESOLUÇÃO Nº01, de 04 de fevereiro de 2022.**

Define os parâmetros para a inscrição das organizações, Pessoas Jurídicas públicas ou privadas, bem como dos serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Itanhaém - CMPSD.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPSD do município de Itanhaém, conforme reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2022, no uso da sua atribuição conferida pela Lei Nº 3.197 de 15/12/2005 e disciplinada pela lei Municipal 4.474 de 28/04/2021 é responsável por:

*"I - articular, estimular, apoiar, acompanhar e fiscalizar os programas, ações e projetos de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;"*

*"II - propor ao Prefeito a celebração de instrumentos de cooperação, visando à elaboração de programas, ações e projetos voltados à prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica de usuários e dependentes de drogas;"*

*"III - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas sobre drogas em consonância com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas;"*

**RESOLVE:**

**Considerando** o Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 Código Penal. (Alterado pela Lei nº 7.209, de 11/07/1984).

**Considerando** a Lei nº 6.368, de 21/10/1976 Dispõe sobre Medidas de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Substâncias Entorpecentes ou que Determinem Dependência Física ou Psíquica, e dá outras Providências. (Revogada pela Lei nº 11.343, de 23/08/2006).

**Considerando** a Lei nº 7.560, de 19/12/1986 Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB). Dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

**Considerando** a Lei nº 8.764, de 20/12/1993 Cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto nº 1.796, de 24/01/1996 Cria o Departamento Nacional de Entorpecentes – Ministério da Justiça.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

**Considerando** a Medida Provisória nº 1.669, de 19/06/1998 Transforma o Departamento de Entorpecentes em Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e o Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) em Conselho Nacional Antidrogas (CONAD), no âmbito da Casa Militar da Presidência da República.

**Considerando** a Lei nº 10.216, de 24/08/2001 Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**Considerando** a Medida Provisória nº 2.143-36, de 06/04/2001 Altera a denominação do Fundo Nacional Antidrogas de FUNCAB para FUNAD e transfere sua gestão do Ministério da Justiça para a SENAD/GSI.

**Considerando** o Decreto nº 4.345, de 26/08/2002 Institui a Política Nacional Antidrogas (PNAD).

**Considerando** a Lei nº 11.343, de 23/08/2006 Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. (Alterada pela Lei nº 13.840, de 05/06/2019).

**Considerando** a Lei nº 11.754, de 23/07/2008 O Conselho Nacional Antidrogas passa a se chamar Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) e a Secretaria Nacional Antidrogas passa a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

**Considerando** a Portaria nº 3.088, de 23/11/2011 Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Alterada pela Portaria nº 3.588, de 21/12/2017).

**Considerando** a Resolução CFM nº 2.057, de 12/11/2013 Consolida as diversas resoluções da área da Psiquiatria e reitera os princípios universais de proteção ao ser humano, à defesa do ato médico privativo de psiquiatras e aos critérios mínimos de segurança para os estabelecimentos hospitalares ou de assistência psiquiátrica de quaisquer naturezas, definindo também o modelo de anamnese e roteiro pericial em psiquiatria.

**Considerando** a Resolução CONAD nº 1, de 19/08/2015 Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

**Considerando** a Resolução CIT nº 32, de 14/12/2017 Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) (Institui a “Nova Política Nacional de Saúde Mental”).

**Considerando** a Portaria nº 3.588, de 21/12/2017 Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências (Normatiza a “Nova Política Nacional de Saúde Mental”).

**Considerando** a Portaria Nº 1.028, de 01/07/2005 que Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria.

**Considerando** a Resolução CONAD nº 1, de 09/03/2018 Define as novas diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD – Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto nº 4.345, de 26 de agosto de 2002 (esta Resolução permitiu a formulação da “Nova Política Nacional sobre Drogas”, com a publicação do Decreto nº 9.761, de 11/04/2019).

**Considerando** o Decreto nº 9.761, de 11/04/2019 Aprova a Política Nacional sobre Drogas (PNAD) (Institui a “Nova Política Nacional sobre Drogas”).

**Considerando** a Lei nº 13.840, de 05/06/2019 Esta lei altera a Lei nº 11.343/2006, para tratar do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, definir as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e tratar do financiamento das políticas sobre drogas e dá outras providências (institui a “Nova Lei de Drogas”).

**Considerando** a Lei nº 13.844, de 18/06/2019 Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

**Considerando** a Lei nº 13.886, de 17/10/2019 Acelera a destinação de bens apreendidos ou sequestrados que tenham vinculação com o tráfico ilícito de drogas.

**Considerando** a Portaria nº 1, de 10/01/2020 Regulamenta o art. 63-D da Lei nº 11.343/2006, dispondo sobre a incorporação e a doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas, e dispõe sobre a indicação para uso provisório no curso de processo judicial e sobre os casos de destruição e de inutilização de bens objetos de apreensão e perdimento em favor da União.

**Considerando** a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

**Considerando** a RDC Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2011 Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

**Considerando** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006.

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social, de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS -TRABALHO.

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

**Considerando** o Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os parâmetros para a inscrição, dos serviços, programas, projetos e benefícios no CMPSD.

**Art. 2** Serviços para registros

I - de Prevenção: atividades de fortalecimento de vínculos familiares, espirituais, esportivos



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

entre outros; práticas educacionais e de conscientização do indivíduo e da sociedade em relação ao uso de álcool e outras drogas e seus possíveis prejuízos, bem como ações efetivas de mitigação de riscos em nível individual e coletivo.

II – Inclusão Social/Profissional: buscar fortalecer e reconstruir os vínculos familiares e comunitários das pessoas com transtorno pelo uso de álcool e outras drogas; articulando programas de educação e capacitação profissional, promovendo formas coletivas de organização para o trabalho e renda, redes de economia solidária e cooperativismo, de forma a promover autonomia ao usuário e respeitando as habilidades e projetos individuais.

III – Pesquisas/Científicas: instituições que fomentem pesquisa, inovação científica e tecnológica na temática de álcool e outras drogas e intervenção no que concerne ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, bem como atividades de formação, o debate ou a adoção de práticas de redução de danos.

IV – Tratamento/Acolhimento: oferecer tratamento em ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com convivência entre pares, e realização de atividades educativas e de desenvolvimento pessoal para acolhimento aos usuários de álcool e outras drogas com necessidades clínicas e sociais, de forma voluntária, sistematizados por meio do plano individual de atendimento.

**Art. 3º** As organizações, no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente constituída (conforme art. 9º);

II - ser serviços, programas, projetos executado, documentos e registros na área de atuação de substâncias psicoativas.

a) demonstração da forma de como a entidade ou organização fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

**Art. 4º** Compete ao CMPSD a fiscalização.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às organizações e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos inscritos.

§2º Se a organização que atua e que não ofertar serviços, programas, projetos no Município de sua sede, a inscrição da organização deverá ser feita no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

**Art. 5º** A inscrição das organizações e/ou dos serviços, programas, projetos no CMPSD é a autorização de funcionamento no âmbito das Políticas Públicas Sobre Drogas.

**Art. 6º** Os critérios para a inscrição das organizações, bem como dos serviços, programas, projetos são, cumulativamente:

- I- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II- assegurar que os serviços, programas, projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos.

**Art. 7º** Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas e projetos a organização deverá comunicar ao CMPSD, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de suspensão da inscrição da organização e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§2º Cabe ao CMPSD acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, interrompidos ou encerrados.

**Art. 8º** As organizações sem fins lucrativos deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I - requerimento, conforme anexo I;
- II- cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV – plano de ação;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI – comprovantes de experiência prévia na realização de projetos ligados à atenção em álcool, tabaco e outras drogas.

**Art. 9º** As organizações com fins lucrativos, que atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos, além de demonstrar que cumprem os critérios desta Resolução, mediante apresentação de:

- I - requerimento, na forma do modelo anexo II;



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

II - cópia do contrato Social;

III - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV - plano de ação;

V - outros documentos pertinentes às legislações das áreas de atuações.

**Art. 10º** Compete ao CMPSD:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) Requerimento da inscrição;
- b) Análise documental;
- c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- d) Elaboração do parecer da Comissão;
- e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- f) publicação da decisão plenária;
- g) emissão do comprovante;
- h) notificação à organização por ofício;
- i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional.

II - No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a organização deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

III - é recomendável ao CMPSD realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de organizações, bem como de serviços, programas e projetos, o qual deverá ser manifestado por resolução.

IV - a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo único. Cabe ao CMPSD disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

**Art. 11º** O CMPSD deves planejar o acompanhamento e a fiscalização das organizações, bem como dos serviços, programas, projetos inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

deve ser publicizado no Boletim Oficial de Itanhaém.

**Art. 12º** As organizações deverão apresentar anualmente, até 31 de janeiro, ao CMPSD, para fins de renovação da inscrição a documentação atualizada exigida no ato da inscrição.

**Art. 13º** O CMPSD deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as organizações inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede e o seu fortalecimento.

**Art. 14º** A inscrição das organizações, serviços, programas, projetos é por prazo indeterminado.

§ 1 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2 Em caso de cancelamento da inscrição, o CMPSD deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional.

§ 3 Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a organização poderá recorrer.

§ 4 O prazo recursal será de 30 dias contados a partir da publicação no Boletim Oficial de Itanhaém.

§ 5 As organizações inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, ou projetos, no prazo de 60 dias.

**Art. 15º** O CMPSD deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo único. O CMPSD fornecerá Comprovante de Inscrição conforme Anexo III.

**Art. 16º** O CMPSD deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

**Art. 17º** Os pedidos de inscrição de organizações, serviços, programas e projetos no CMPSD Itanhaém, serão protocolados na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

sito a rua Sebastião das Dores, 29 – Praia dos Sonhos – devendo ser expedido por estes o respectivo protocolo.

Parágrafo único. O processo de inscrição somente se iniciará com a entrega de toda a documentação prevista nesta Resolução.

**Art. 18º** O CMPSD definirá em reunião do colegiado a composição da CMI - Comissão de Monitoramento e Inscrições, composta por no mínimo de 3 (três) conselheiros, sendo pelo menos um representante do poder público, a qual após protocolado o pedido, realizará os procedimentos legais e encaminhará as informações necessárias para subsidiar o Conselho em sua decisão.

§ 1 Procedida a análise jurídica, o processo será examinado em reunião do conselho.

§ 2 Se a Comissão de Monitoramento e Inscrições considerar necessário poderá determinar outras providências como visita de conselheiros, juntada de documentos, complementação ou alteração do Plano de Ação ou adequação de documentação.

**Art. 19º** A Comissão de Monitoramento e Inscrições procederá análise e emitirá parecer quanto à sua inscrição, o qual será posteriormente apresentado na Reunião Ordinária para aprovação.

§ 1 Havendo discordância de integrante da Comissão com relação ao parecer levado à Plenária, este deverá apresentar na mesma oportunidade, a manifestação discordante.

§ 2 Diante da apresentação do parecer, e antes da votação na Plenária, qualquer conselheiro poderá pedir vistas do processo, em até 7 (sete) dias corridos.

§ 3 A Secretaria Executiva garantirá o acesso aos processos de inscrição, sempre que se fizer necessário, o acesso aos documentos obedecerá a ordem cronológica da solicitação.

§ 4 É vedada a retirada do processo da sede do CMPSD Itanhaém, porém, para que todos os Conselheiros possam ter acesso, o mesmo poderá ser fotocopiado, sendo que tais cópias deverão ser devolvidas à Secretaria Executiva do CMPSD Itanhaém, ao final da análise.

§ 5 Em qualquer fase do procedimento de inscrição poderá o CMPSD Itanhaém solicitar informações ou documentação complementar e adequações no plano de ação.

**Art. 20º** Como comprovante de inscrição das organizações, de serviços, programas e projetos, o Conselho emitirá uma Resolução, que será publicada no Boletim Oficial do Município no prazo de até 10 (dez) dias úteis da deliberação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

**Art. 21º** No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a organização deverá ser comunicada oficialmente, contendo as devidas justificativas de indeferimento, estabelecendo prazo recursal.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 22º** As organizações inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, por solicitação do CMPSD.

**Art. 23º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida dos Santos.



## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

### ANEXO I

#### Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Itanhaém

A \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

#### A – Dados da Organização:

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Atividade Principal: \_\_\_\_\_ Inscrição: CMAS CMDCA CMI

Outros (especificar) Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo): \_\_\_\_\_

#### B- Dados do Representante Legal:

Nome: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Período do Mandato:(QUANDO ESTATUTO E ATA)

#### C- Informações adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data

Assinatura do Representante Legal

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

### ANEXO II

#### Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Itanhaém

A \_\_\_\_\_ abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos** abaixo descritos, nesse Conselho.

#### A –Dados da Organização:

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de \_\_\_\_\_, sob o número \_\_\_\_\_, desde: \_\_\_\_\_.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

#### B- Dados do Representante Legal:

Nome: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data nasc: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Período do Mandato: \_\_\_\_\_

#### C- Informações adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local Data

Assinatura do Representante legal




**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

**ANEXO III**
**Comprovante de inscrição no Conselho Municipal**

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ é inscrita neste conselho, sob número: \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) (listar todos, constando os endereços respectivos caso os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

**Local Data**

**Assinatura do(a) Presidente do Conselho**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD**

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA CMPSD**

Data: \_\_\_\_\_

Conselheiros responsáveis pela visita:

**I. Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC/Órgão Público:**

Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC/Órgão Público: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome/Cargo do acompanhante da visita: \_\_\_\_\_

**Para uso apenas nas visitas de OSC:**

Nome do Diretor Presidente: \_\_\_\_\_

Período de Mandato: Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

A Instituição está referenciada a algum Serviço de Saúde ou Assistência? Se sim, qual?

( ) Sim ( ) Não, Qual?

Realiza algum trabalho conjunto? Se sim, qual?

( ) Sim ( ) Não, Qual?

O Serviço tem Alvará de funcionamento?

( ) Sim ( ) Não, justifique: \_\_\_\_\_

**II. Fontes de Recursos:**

( ) Própria (recursos decorrentes de mensalidades/doações, eventos e campanhas);

( ) Pública:  Municipal  Estadual  Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias);

( ) Outra. Especifique: \_\_\_\_\_

**III. Situação OSC/Órgão Público:**

Situação da Sede: ( ) Própria. ( ) Alugada. ( ) Cedida.

De uso compartilhado? ( ) Sim. ( ) Não.

A Organização/Órgão Público possui infraestrutura apropriada para

desenvolvimento das atividades: ( ) Sim. ( ) Não, descreva: \_\_\_\_\_

Possui veículo: ( ) Sim. ( ) Não, quantos/ano?

A Organização/Órgão Público possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades? ( ) Sim. ( ) Não.



### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

Realiza capacitação continuada?  Sim.  Não, quais?

Periodicidade:

---

Voluntários auxiliam nas atividades?  Sim.  Não, quantos?

Possui Termo de Voluntariado?  Sim.  Não.

Usuários que são encaminhados a essa Unidade vem com avaliação médica:  Sim.  Não.

Os atendidos são somente moradores de Itanhaém?

Sim.  Não. Se não, quantos acolhidos são de outro município? \_\_\_\_\_

#### iv. Perfil de Atendimento:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Dependência Química;                        | <input type="checkbox"/> Gestante/nutriz em situação de |
| <input type="checkbox"/> Adolescente e jovem;                        | vulnerabilidade e/ou risco social;                      |
| <input type="checkbox"/> Famílias com precário ou nulo acesso a      | <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência;       |
| renda, em situação de risco social; <input type="checkbox"/> Idosos; | <input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua;    |
| <input type="checkbox"/> Outro. Especifique:                         | <input type="checkbox"/> Transtorno Mental.             |
- 

Faixa etária do público-alvo:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 0 a 6 anos;   | <input type="checkbox"/> 18 a 29 anos;    |
| <input type="checkbox"/> 6 a 15 anos;  | <input type="checkbox"/> 30 a 59 anos;    |
| <input type="checkbox"/> 15 a 17 anos; | <input type="checkbox"/> 60 anos ou mais. |

Sexo:  Masculino.  Feminino.  Ambos.

#### v. Atendimento:

Serviços/atividades ofertados pela OSC/Órgão Público:

Serviços de Proteção Social Básica:

Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos;

Outros.

Especificar:

---

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;  Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias;  Outros.

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

Especificar:

---

O tipo de oferta da Organização/Órgão Público se caracteriza como:

- Atendimento;  
 Moradia;  
 Acolhimento Voluntário;  
 Internação;  
 Centro de convivência;

Acolhimento do usuário:

- Seleção conforme critérios preestabelecidos;  
 Avaliação Diagnóstica;  
 Encaminhamentos de outros setores;  
 Demanda

Espontânea.

Outro.

Especificar:

---

Serviços/atividades ofertados pela OSC/Órgão Público são permanentes e continuados?

Sim.  Não.

Funcionamento OSC/Órgão Público:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Segunda/Sexta;  | <input type="checkbox"/> Todos os dias da |
| <input type="checkbox"/> Segunda/Sábado; | semana;                                   |
|  | <input type="checkbox"/> Serviço 24h;     |

Dias alternados / Quais:

---

Horário:

Parcial (1 turno) Horário: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_;

Integral (2 ou 3 turnos) Horários:

7:00 às 17:30  Horário ininterrupto

(24 horas).

Outra organização de horário: \_\_\_\_\_

Documentos utilizados para Registro de Atendimento:

- |                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Cadastro;   | <input type="checkbox"/> Plano de Atendimento Individual – PIA;  |
| <input type="checkbox"/> Prontuário; | <input type="checkbox"/> Plano de Acompanhamento Familiar – PAF; |





## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPSD

Lei Municipal nº 3.197 de 15/12/2005  
Disciplinada pela Lei Municipal 4.474 de 28/04/2021

( ) Documento do usuário;

( ) Outro. Qual?

As anotações são anotadas com qual frequência nos prontuários? (cadastro)

Possui quartos: Coletivo- ( ) Sim. ( ) Não. Quantas pessoas por quarto? \_\_\_\_\_

Individual: ( ) Sim ( ) Não. \_\_\_\_\_

Descreva as condições das acomodações:

Existe intersetorialidade entre Organização/Órgão Público com outros serviços da rede: ( ) Sim. ( ) Não

Planos de Trabalhos? ( ) Sim. ( ) Não.

Existe participação dos usuários na construção do Plano de Trabalho, nas decisões e nas avaliações das atividades:

( ) Sim. ( ) Não, qual?

Existe atendimento aos familiares e/ou fortalecimento de vínculo? Realizado por qual profissional/voluntário?

( ) Sim. ( ) Não.

Atividades desenvolvidas:



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e  
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL Nº 01/2022- CMAS			DATA: 17/01/2022
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h		HORÁRIO DE TÉRMINO: 09h30min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
Joseania da Silva	S	SADS	Ausente
Rafael Indalencio	T	HABITAÇÃO	Ausente
Tainá da Silva Ferreira	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião Avelino da Silva	T	EDUCAÇÃO	Presente
Inti Scoss Nicolai	S	EDUCAÇÃO	Ausente
Mariana Montenegro Bertolino	T	SAÚDE	Ausente
Any Lize Roxo Galvão de Lima	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Marques de Almeida	T	ADMINISTRAÇÃO	Presente
Benusia Cristina da Silva O. Santos	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fabiana da Silva Feitosa Santos	T	GOVERNO	Presente
Isaque Rosa Veloso	S	GOVERNO	Ausente
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Maria Aparecida dos Santos	T	TRABALHADOR	Presente
Fernanda Regina Malagodi Amin	S	TRABALHADOR	Presente
Maurício Aureliano Filho	T	TRABALHADOR	Presente
Fernando Ferreira Curcio	S	TRABALHADOR	Ausente
Severino Lopes de Lima	T	USUÁRIO	Presente
Nadia Souza Lima	S	USUÁRIO	Presente
Rubia Araujo Correa	T	USUÁRIO	Ausente
Elinês Martins da Silva	S	USUÁRIO	Presente
Mauro Fernando dos S. Pereira	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Rosemeire Belarmino de Souza	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Claudia Lopes Adoglio	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Adriana Aparecida A. dos S. Borba	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
<b>PAUTA:</b>			
1- PMAS 2022			
Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, deu-se início a reunião extraordinária de forma virtual, convocada para apresentação e deliberação de aprova do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social – Sistema eletrônico da Secretaria de assistência do Estado de São, na qualidade de Presidente do CMAS, iniciei a reunião agradecendo a presença de todos, realizando a conferencia dos conselheiros presentes, obtendo-se quórum para deliberação. Passo a expor a pauta: Aos conselheiros presentes e apresentado o sistema, onde constam identificação do município, conselho, os serviços, programas e projetos executados e seus recursos, informo ainda que considerando a ATA Nº12/2021, o colegiado vinha			




**CMAS**

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

acompanhando o preenchimento e alterações do sistema, bem como o aprove da rede de proteção cofinanciada, consta ainda que há época por inconsistência do sistema este não havia sido finalizado, sendo que na data de hoje concluímos as alterações devidas. Não havendo dúvidas por parte dos conselheiros o PMAS 2022 é aprovado por unanimidade. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada por mim a presente ata /Silvana Rodrigues Costa.

**PRESENTES:**

Silvana Rodrigues Costa  
 Damião Avelino Da Silva  
 Mariana Marques de Almeida  
 Fabiana da Silva Feitosa Santos  
 Maria aparecida dos Santos  
 Fernanda Regina Malagodi Amin  
 Maurício Aureliano Filho  
 Severino Lopes de Lima  
 Nadia Souza Lima  
 Elinês Martins da Silva  
 Mauro Fernando dos Santos Pereira  
 Claudia Lopes Adoglio

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:**

Silvana Rodrigues Costa  
 Presidente CMAS de Itanhaém


**CMAS**

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL Nº 02/2022- CMAS			DATA: 24/02/2022
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h		HORÁRIO DE TÉRMINO: 10h30min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Ausente
Rafael Indalencio	T	HABITAÇÃO	Ausente
Tainá da Silva Ferreira	S	HABITAÇÃO	Presente
Damião Avelino da Silva	T	EDUCAÇÃO	Presente
Inti Scoss Nicolai	S	EDUCAÇÃO	Ausente
Mariana Montenegro Bertolino	T	SAÚDE	Ausente
Any Lize Roxo Galvão de Lima	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Marques de Almeida	T	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Benusia Cristina da Silva O. Santos	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fabiana da Silva Feitosa Santos	T	GOVERNO	Ausente
Isaque Rosa Veloso	S	GOVERNO	Ausente
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Maria Aparecida dos Santos	T	TRABALHADOR	Ausente
Fernanda Regina Malagodi Amin	S	TRABALHADOR	Ausente
Maurício Aureliano Filho	T	TRABALHADOR	Ausente
Fernando Ferreira Curcio	S	TRABALHADOR	Ausente
Nadia Souza Lima	T	USUÁRIO	Presente
Margareth Lourdes de Barros	S	USUÁRIO	Presente
Rubia Araujo Correa	T	USUÁRIO	Ausente
Elinês Martins da Silva	S	USUÁRIO	Presente
Mauro Fernando dos S. Pereira	T	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Rosemeire Belarmino de Souza	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Claudia Lopes Adoglio	T	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Adriana Aparecida A. dos S. Borba	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente

**PAUTA:**

- 1- Apresentação Relatório Final/Gestor x CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação - Execução 2021;
- 2- Ausência de Conselheiros.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, deu-se início a reunião extraordinária presencial na sede da SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, na qualidade de Presidente do CMAS, iniciei a reunião agradecendo a presença de todos: **PAUTA 1** - Apresentação Relatório Final/Gestor x CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação - Execução 2021. Apresentando aos conselheiros os relatórios de gestão, conforme **Termos de Colaboração Proteção Social Básica, PROCESSO Nº: 13759/2020. APROVA:** Associação dos Pais E Amigos dos Excepcionais de Itanhaém – APAE - Termo de Colaboração nº 04/2021- Fontes de Recursos: Municipal R\$ 30.000,00; Grupo Vida





CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

Loty – Termo de Colaboração nº 05/2021 - Fontes de Recursos: Municipal R\$ 30.000,00; Associação Casa da Criança Lar dos Franciscanos - Termo de Colaboração nº 06/2021 - Fontes de Recursos: Municipal R\$ 30.000,00; Associação União Caiçara – Termo de Colaboração nº 13/2021 - Fontes de Recursos: Municipal R\$ 15.000,00. **APROVA COM RESSALVAS:** Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém – CODI – Termo de Colaboração nº 07/2021 e nº 08/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 30.000,00 - Municipal R\$ 30.000,00; Associação do Conjunto Habitacional Guapiranga - Termo de Colaboração nº 09/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 30.000,00; Associação dos Amigos e Moradores do Parque Real e Adjacências – AMPRA - Termo de Colaboração nº 10/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 30.000,00; Associação de Dança de Itanhaém – ADI – Termo de Colaboração nº 11/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 30.000,00; Instituto Believe - Termo de Colaboração nº 12/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 15.000,00; Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém – AAMAVI - Termo de Colaboração nº 14/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 8.850,00 - Estadual R\$ 36.150,00; Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém - ANNI - Termo de Colaboração nº 15/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 15.000,00. **Termos de Colaboração Proteção Social Especial PROCESSO Nº: 13759/2020** **APROVA:** Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial VIDA LIVRE - Termo de Colaboração Nº 02/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 180.000,00 - Estadual R\$ 60.000,00 - Municipal R\$ 720.000,00. **APROVA COM RESSALVAS:** Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém - ANNI - Termo de Colaboração nº 01/2021 Fontes de Recursos: Federal R\$ 180.000,00 – Municipal R\$ 720.000,00; Associação de Amparo e Moradia CLÍNICA DA ALMA - Termo de Colaboração nº 03/2021 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 40.800,00 - Estadual R\$ 79.680,00 - Municipal R\$ 59.520,00. **Termos de Colaboração com Dispensa de Chamamento Proteção Social Básica: APROVA COM RESSALVAS:** Associação dos Amigos e Moradores do Parque Real e Adjacências – AMPRA - PROCESSO Nº: 4983/1/2021 - Termo de Colaboração nº 17/2021 – TERMO ADITIVO - Programa Próspera Família - Fontes de Recursos: Estadual R\$ 379.400,00/R\$ 82.426,95 Recurso Adicional - Termo Aditivo; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém – APAE - PROCESSO Nº: 1875/1/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - Fontes de Recursos: Emenda Parlamentar Federal R\$ 100.000,00. **Termos de Colaboração com Dispensa de Chamamento Proteção Social Especial: APROVA:** Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial VIDA LIVRE - PROCESSO Nº: 3896/1/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2021 – COVID 19 - Fontes de Recursos: Federal R\$ 162.000,00 e PROCESSO Nº: 10361/1/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021 – COVID 19 - Fontes de Recursos: Estadual R\$ 18.000,00. Passa a relatar que as organizações com ressalvas na maioria dos casos ocorreram por não cumprirem o prazo de entrega documental após o repasse de recurso conforme estabelecido nas normativas vigentes, exceto a ANNI, referente à execução financeira dos serviços de alta complexidade/SAICA E CASA LAR acolhimentos, que a ressalva deu-se por pontuações referentes a despesas, tendo ocorrido por parte da Secretaria de Gestão e Controle apontamentos a cerca de gastos e justificativas, tendo ocorrido tomada de ação de glosa para restituição dos referidos valores e referente à CASA LAR não cumprimento da obrigatoriedade de manter prontuários no serviço, observação realizada em acompanhamento realizado no 2º semestre de 2021; conforme comunicado da administração os valores devidos já foram restituídos e os prontuários no ano corrente estão no referido Serviço.



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

Relato ainda que no que tange a execução técnica todas as organizações vêm cumprindo as metas estabelecidas nos planos de trabalhos, desenvolvendo as atividades com competência e responsabilidade que embora tenha ocorrido ressalvas não houve dano ao erário e ou aos usuários. Lembra ainda que em final de 2020 o conselho (conforme consta em ATA Nº 03/2020 Reunião Extraordinária realizada em 21/12/2020 e ATA Nº 04/2020 Reunião Extraordinária realizada em 28/12/2020, apontado plano de providência para as OSC's AAMAVI e BELIEVE, que as referidas organizações se comprometeram a reorganizar seus coletivos de modo a atender o quantitativo estipulado no edital; sendo que no início do ano 2021 as OSCs reorganizaram os coletivos dando cumprimento ao plano de providencias; AMPRA conforme plano de providencias 2020 a organização se comprometeu a reorganizar os coletivos de modo a atender o quantitativo estipulado no edital, a organização reorganizá os coletivos dando cumprimento ao plano de providencias, referente à estrutura física, a OSC ocupava a época, espaço anexo ao CRAS América, tendo sido acordado a busca de um novo espaço, essa meta não foi cumprida, com justificativa da não localização de espaço adequado, sendo assim reitero a necessidade do cumprimento da meta. Relato ainda a importância do cumprimento do prazo /datas da prestação de contas físico/financeira e parabeno as OSCs que cumpriram seus planos de providências, e os prazos estabelecidos para envio documental da prestação de contas, que temos acompanhado os relatórios e podemos falar que temos uma qualificação desses documentos e que nosso papel enquanto Comissão e Gestão permanece para orientar e qualificar as ações; lembra ainda que o CMAS tem responsabilidade em realizar este apoio e fiscalização. A conselheira Elinês pergunta qual o motivo dos atrasos; Sra. Juliana representante da CMA, declara que a comissão ratificou os relatórios da gestão e a equipe vem acompanhando os relatórios, realizando orientações e visitas, não cabendo mais a ação de orientação, sendo necessário a tomada de providencias de acordo a que LEI 13.019, advertências, suspensão. Lembro ainda que após essa tomadas de providências a não regularização é passível até mesmo de rompimento de termo. A conselheira Margareth relata que conseguiu melhorar em muito sua prestação de contas com as orientações da Sra. Luana/ADM – SADS, pois esta tudo no manual de instruções; esta diz fazer orientações constantes as organizações no recebimento dos documentos, tanto verbal como via ofício. O conselheiro Damião reitera aprovação da tomada de ações cabíveis. Pergunto a Sra. Luana, quais organizações ainda não entregaram os relatórios finais, esta declara que o CODI, esta em atraso. A Secretária Mara Sanches/Secretaria de Controle e Gestão, pergunta se as ressalvas são realizadas por atraso, pois esses atrasos acumulam prestação de contas para análise, se colocando mais uma vez para apoio e orientações, que inclusive o prefeito esta acompanhando as atividades da secretaria e pediu apoio integral as parceiras do município. Referente a pergunta respondo que sim, que não estamos fazendo contagem de dias, porém há organizações que atrasam 1/2/3 meses, que os relatórios de gestão e CMA serão enviados cópia ao CMAS, controladoria e OSCs. Sra. Margareth e Juliana agradecem a parceria da controladoria. Sugiro ao coletivo que o conselho convoque as organizações com aprove com ressalvas, para dialogar, que conforme decidido em reunião anterior o conselho deverá trimestralmente solicitar via ofício a secretaria a apresentação de gastos do orçamento, bem como os relatórios de atividades das parceiras para cumprir sua atribuição de fiscalização. Sra. Juliana retoma o cumprimento do plano de providências cumprido pelas organizações, parabenizando os trabalhos desenvolvidos por todas as parceiras. **PAUTA 2 - Ausência de Conselheiros;** lembro que conforme me





CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

comprometi em reunião anterior, entrei em contato com a conselheira Rubia, para saber se esta permaneceria no conselho, sendo que me respondeu que sim, solicitei que se manifestasse no grupo, até a data de hoje, não houve manifesto de sua parte; deixo assim para deliberação dos conselheiros na reunião de março as providências cabíveis. Referente aos atrasos da entrega da prestação de contas, fica deliberado a tomada de providências cabíveis, quanto ao CODI, caso este não regularize até o final da semana subsequente, os recursos serão suspensos, conforme previsto na LEI 13.019. Sem mais a tratar eu, Silvana Rodrigues Costa layrei a presente ata.

**PRESENTES:**

Silvana Rodrigues Costa  
Tainá da Silva Ferreira  
Damião Avelino da Silva  
Nadia Souza Lima  
Margareth Lourdes de Barros  
Elinês Martins da Silva  
Mara Sanches  
Juliana S. Souza  
Lidiana Sales  
Luana Aoki

**CONVIDADOS:** Secretária de Controle e Gestão Sra. Mara Sanches, CMA – Juliana S. Souza, Lidiana Sales e Luana Aoki.

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:**

Silvana Rodrigues Costa  
 Presidente CMAS de Itanhaém



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL Nº 03/2022- CMAS			DATA: 19/04/2022
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 09h05min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 09h40min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Licença Medica
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Ausente
Rafael Indalencio	T	HABITAÇÃO	Ausente
Tainá da Silva Ferreira	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião Avelino da Silva	T	EDUCAÇÃO	Presente
Inti Scoss Nicolai	S	EDUCAÇÃO	Ausente
Mariana Montenegro Bertolino	T	SAÚDE	Ausente
Any Lize Roxo Galvão de Lima	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Marques de Almeida	T	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Benusia Cristina da Silva O. Santos	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fabiana da Silva Feitosa Santos	T	GOVERNO	Ausente
Isaque Rosa Veloso	S	GOVERNO	Ausente
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Maria Aparecida dos Santos	T	TRABALHADOR	Presente
Fernanda Regina Malagodi Amin	S	TRABALHADOR	Ausente
Maurício Aureliano Filho	T	TRABALHADOR	Presente
Fernando Ferreira Curcio	S	TRABALHADOR	Ausente
Nadia Souza Lima	T	USUÁRIO	Ausente
Margareth Lourdes de Barros	S	USUÁRIO	Presente
Rubia Araujo Correa	T	USUÁRIO	Presente
Elinês Martins da Silva	S	USUÁRIO	Presente
Mauro Fernando dos S. Pereira	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Rosemeire Belarmino de Souza	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Claudia Lopes Adoglio	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Adriana Aparecida A. dos S. Borba	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
<b>PAUTA:</b>			
01-Projeto Vida Independente II Emenda Parlamentar de Rosana Valle a APAE.			
02-Apresentação do Projeto recursos a estrutura - Emenda Parlamentar de Caio França.			
03-Reordenamento da APAE de Proteção Básica para Proteção Especial.			
Aos dezanove dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, deu-se início a reunião extraordinária on line através do Google Meet e com a palavra da Sra. Maria Aparecida dos Santos Presidente interina deste conselho, cumprimentou os presentes e dando início a reunião seguindo a Pauta item 01 - <b>Projeto Vida Independente II emenda Parlamentar de Rosana do Valle a APAE</b> , passa a palavra a conselheira Claudia que agradece a todos pelo acolhimento e passa a palavra ao presidente da APAE Marcos para explanação do Projeto relata o presidente da APAE Marcos, que o projeto em si por ter um ano trouxe muita autonomia aos jovens e observado pela deputada Rosana do Valle que propôs a sua continuidade, pois foi de grande			





CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e  
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

aprendizado aos jovens, o Projeto Vida Independente II trás um otimismo maior e a partir deste poder selecionar alguns com potencial ativo, e assim abrir leques para novos jovens. O projeto tem vários objetivos e finalidades e dá independência aos jovens, sendo que o seu término será em maio e assim dar continuidade e andamento. Atendemos hoje trinta e duas pessoas e a pretensão é aumentar, mesmo com mínimas precariedades de alguns itens. Preparar os assistidos para o mercado de trabalho e tirá-los do comum, diferente dos demais destinados, custearmos basicamente a mão de obra. A presidente Maria Aparecida pergunta aos conselheiros se alguém tem duvidas?. A conselheira Elinês responde que tendo aval da deputada Rosana do Valle que é tão conhecedora de vários projetos e sendo tão eficaz o aos jovens é merecedor de sua continuidade e parabeniza o Presidente, a coordenadora Claudia da APAE, Marcos presidente agradece e relata, que a Deputada fez questão de conhecer o projeto presencialmente. A conselheira Claudia relata que o resultado conseguiu avaliar seis jovens e colocá-los em espaços mais avançados e posteriormente no mercado de trabalho e poderem ter noção do que é o processo de desenvolvimento no mercado de trabalho. A conselheira Margareth parabeniza a APAE, pois sabe do trabalho que é difícil e devido fazer acolhimento reconhece as dificuldades de jovens nesta idade e estes estão tendo oportunidade. A presidente Maria Aparecida passa a palavra aos conselheiros para manifestação, o conselheiro Damião relata, que o trabalho não é fácil e parabeniza a APAE com a excelência aos assistidos e Deus os abençoe, o conselheiro Mauro do CODI também parabeniza os projetos da Organização e o presidente Marcos agradece a todos. Na seqüência a presidente Maria Aparecida passa para o item 2 da pauta: **Apresentação do Projeto da emenda Parlamentar de Caio França**, relata o presidente da Apae Marcos, que o recurso chegou para melhorar as condições de desenvolvimento do trabalho, para que toda estrutura tenha condições melhores, pois se deterioriza demais o mobiliário e equipamentos no litoral e veio para destacar todas as emendas e também ao trabalho desenvolvido, a missão é grande e tem conseguido seriedade do trabalho e como conduzir e por esta razão as emendas chegam. Os dois projetos serão protocolados no CMAS E SADS. Dando andamento a pauta de item 03: **Reordenamento da APAE de Proteção Básica para Proteção Especial** a palavra com a coordenadora da Apae Claudia que ressalta a Isabel para esclarecimentos, mas a mesma está em reunião no CMDCA, e relata que já algum tempo a pedido da SADS sair da Proteção Básica para Proteção Especial, todas APAEs são média complexidade, então a adequação se faz necessário, se adéqua a vinculo familiar e a demanda é antiga do reordenamento e com trabalho conjunto a Federação das APAES é bem claro passar para a Especial. Não haverá nenhuma alteração em relação aos repasses que são feitos pela Proteção Básica, mesmo porque será desenvolvido até o término do termo de colaboração 2022. A conselheira Margareth relata que o trabalho é de ação é pelo cuidar e pela educação e tem inclusão então faz parte da proteção especial e é um avanço o atendimento pela rede especial. A presidente Maria Aparecida **conclui as 03 pautas; 1-Projeto Vida Independente explanado e aprovado; 02- Projeto protocolado e Emenda aprovados pelo conselho; 03 Proposta de reordenamento também aprovada por todos conselheiros , relata ainda a presidente Maria Aparecida, que desafios transformam em realidade. Nada mais a ser tratado dá-se por encerrada a reunião da qual eu Elinês lavrei a presente ata , a qual será assinada por todos.**

PRESENTES:

Maria Aparecida dos Santos



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e  
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

Elinês Martins da Silva  
Claudia Lopes Adoglio  
Mauricio Aureliano Filho  
Margareth Lourdes de Barros  
Damião A. da Silva  
Mauro Fernando dos Santos Pereira  
Rúbia Araujo Ramos

CONVIDADOS: Marcos Presidente da APAE.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Maria Aparecida dos Santos  
Vice Presidente do Conselho CMAS





CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL Nº 02/2022-CMAS		DATA: 01/02/2022	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h		HORÁRIO DE TÉRMINO: 16h30min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Presente
Rafael Indalencio	T	HABITAÇÃO	Ausente
Tainá da Silva Ferreira	S	HABITAÇÃO	Presente
Damião Avelino da Silva	T	EDUCAÇÃO	Presente
Inti Scoss Nicolai	S	EDUCAÇÃO	Ausente
Mariana Montenegro Bertolino	T	SAÚDE	Ausente
Any Lize Roxo Galvão de Lima	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Marques de Almeida	T	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Benusia Cristina da Silva O. Santos	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fabiana da Silva Feitosa Santos	T	GOVERNO	Ausente
Isaque Rosa Veloso	S	GOVERNO	Ausente
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Maria Aparecida dos Santos	T	TRABALHADOR	Presente
Fernanda Regina Malagodi Amin	S	TRABALHADOR	Presente
Maurício Aureliano Filho	T	TRABALHADOR	Presente
Fernando Ferreira Curcio	S	TRABALHADOR	Ausente
Nadia Souza Lima	T	USUÁRIO	Presente
Margareth Lourdes de Barros	S	USUÁRIO	Presente
Rubia Araujo Correa	T	USUÁRIO	Ausente
Elinês Martins da Silva	S	USUÁRIO	Presente
Mauro Fernando dos S. Pereira	T	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Rosemeire Belarmino de Souza	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Claudia Lopes Adoglio	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Adriana Aparecida A. dos S. Borba	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
<b>PAUTA:</b>			
1- Apresentação do Demonstrativo Repasses de Recurso Federal 2020, SAA - Sistema de Autenticação e Autorização - MC - Ministério da Cidadania;			
2- Apresentação Final - PMAS – 2022/2025;			
3- Recursos Estadual – Prestação de Contas da Reprogramação 2020 Proteção Especial Media Complexidade;			
4- Prestação de Contas 2021, Básica, Média e Alta Complexidade;			
5- Reprogramação de Saldo 2021 para execução de 2022;			
6- Relatórios Circunstanciados Proteção Básica, Média e Alta Complexidade;			
7- Comissão - Inscrições – Nova; Revalidação - Visitas - Regimento - Denúncias referente a OSC;			
8- Ausências de representantes;			
9- Alteração Decreto de Nomeação.			



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, deu-se início a reunião ordinária presencial, na sede da SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, na qualidade de Presidente do CMAS, iniciei a reunião agradecendo a presença de todos, realizando a conferencia dos conselheiros presentes, obtendo-se quórum para deliberações. passo a expor as pautas: **PAUTA 1 - Apresentação do Demonstrativo Repasses de Recurso Federal 2020, SAA - Sistema de Autenticação e Autorização - MC - Ministério da Cidadania**, trata-se de sistema do governo federal, no qual a secretaria presta conta dos recursos recebidos fundo a fundo, sendo o parecer do conselho obrigatório para fechamento do sistema. A Sra Luana Aoki – SDAS – Diretora Administrativa apresenta o sistema, onde constam as contas e respectivos lançamentos das entradas e despesas dos serviços, programas e projetos, sendo **APROVADO** pelo colegiado, o secretária relata as dificuldades dos recursos federais, que de 2019 para 2022, tiveram quedas nos repasses das Proteções Básica e Especial que a equipe vem se dedicando para buscar alternativas para não ocorrer descontinuidade das ações, Resolução nº 02/2022 . **PAUTA 2 - Apresentação Final do PMAS 2022/2025** – a presidente leva a apreciação do colegiado as alterações realizadas no PMAS 2022, trazendo a memória das reuniões anteriores, nas quais foram discutidos o planejamento com a participação da equipe técnica da gestão e deliberações realizadas, relembra ainda que em reunião realizada em dezembro de 2021, fora informado que havia inconsistências no sistema, tendo sido prorrogado o prazo de encerramento, que no mês corrente foi inserido as alterações que ficaram pendente, apresenta a rede executora com recursos federal, estadual e municipal, dando ciência que a gestão junto a DRADS, esta atualizando a documentação para assinatura do Termo de Convênio 2022 – Recursos Estadual, apresentando assim planilha da rede executora, repasse anual da rede direta e indireta; Rede Direta Proteção Especial Media Complexidade – CREAS/MSE – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), valor R\$ 18.720,00; Rede Indireta Proteção Básica – Associação dos Amigos e Moradores de Área Verdes Itanhaém – AAMAVI – Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, valor R\$ 43.380,00; Proteção Especial - Media Complexidade – Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial - VIDA LIVRE – Serviço especializado em abordagem social, valor R\$ 60.000,00 ; Proteção Especial - Alta Complexidade Associação de Amparo a Moradia Clínica da Alma –Serviço de Acolhimento Institucional para Idosas, valor R\$ 79.680,00 . Não havendo duvidas por parte do colegiado, o conselho por unanimidade dá **PARECER FAVORÁVEL AO PMAS 2022. PAUTA 3 - Prestação de Contas Recursos Estadual** - A presidente relata que como é de ciência de todos, os valores de saldo de repasses estaduais pode ser reprogramados, devendo o conselho aprovar o plano de gastos apresentado pela gestão, o qual será submetido ao aprobe da DRADS. Referente à Prestação de Contas da Reprogramação 2020, o valor de R\$ 45.591,70 Proteção Especial, Media Complexidade, conforme aprovado pelo colegiado o recurso seria utilizado para custeio CREAS/MSE, sendo





CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

apresentadas ao colegiado as despesas efetuadas, havendo saldo a ser devolvido de R\$ 944,48. Referente ao ano 2021 foi apresentado ao conselho entradas e despesas, no que se refere a saldo conforme extratos aqui apresentados, Proteção Básica C/C 37518-7 R\$ 7.276,61, trata-se de saldo de aplicação do Programa Prospera Família, que por orientação da DRADS, não poderá ser reprogramado, devolução automática. Proteção Especial C/C 37520-9 R\$ 48.797,59 recurso da proteção de media complexidade, o saldo atual, refere-se ao valor de R\$ 6.797,59 CREAS o montante de R\$ 42.000,00, valor adicional CENTRO POP, entrada em conta em 15/12/2021, que o conselho aprovou o aceite em 2021; o secretário Srº Hugo Di Lallo lembra que esse recurso é aquele que sempre tem saldo e não podemos custear outras ações, em 2021 a secretaria se empenhou em cumprir o pactuado com o conselho. A presidente ainda apresenta que dentro da Alta Complexidade a um saldo de R\$ 52,40 valor de aplicação que será devolvido. Os conselheiros pedem esclarecimentos sobre as devoluções de aplicação, o que e esclarecido pela Sra Luana Aoki que valores de aplicação são obrigatório a devolução seja da execução direta e ou indireta, não havendo duvidas pelo colegiado, referente ao plano de execução da reprogramação, o secretário relata que o valor CREAS e CENTRO POP, trata-se de recurso de custeio, o qual se o colegiado aprovar será utilizado para manutenção dos equipamentos estrutural e ou aquisição de insumos, a presidente pergunta se há duvidas sobre a exposição da prestação de contas de recursos estadual e do plano de reprogramação do saldo 2021, não havendo duvidas por parte do colegiado o conselho APROVA a prestação de conta, seus relatórios circunstanciados e reprogramação para 2022, PAUTA 4 - Comissão de Monitoramento – a presidente fala que considerando a Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010, Art 10 Das Comissões, o conselho tem comissões podendo estas serem permanentes ou temporárias, que em 2021 a comissão estava composta pela presidente Silvana e conselheiros Mauricio, Maria Aparecida, Elines e Rubia, lembra que temos pendências de solicitação de inscrição e revalidação, perguntando ao colegiado se mantemos a mesma equipe de comissão, vista que além da análise de inscrições temos que atualizar o regimento. A conselheira Maria Aparecida sugeriu a permanência dos membros e inclusão de mais componentes pela demanda de trabalho; pois lembrando em março a presidente sai de licença premio. PAUTA 4 - Denuncias de Irregularidades a presidente apresenta que recebeu denuncia da Sra Palloma Ryan Araujo, referente a AAMAVI e da Associação Beneficente dos Evangélicos Litoral Paulista, a presidente lembra que assuntos específicos, como o ora apresentado devem ser tratados por comissões e em reuniões extraordinárias, não sendo neste momento exposto o teor das denúncias, que compete a comissão analisar e ouvir as partes envolvidas e tomar as providencias cabíveis, que estará encaminhando a documentação para comissão. Fica estabelecida a datade 03/02/2021 para reunião da Comissão. PAUTA 5 - Ausências de representantes, conforme regimento vigente 3 faltas consecutivas e ou cinco alternadas sem justificativas, o conselho pode oficiar a representação para substituição, no caso da conselheira Rubia e de ciência de todos os fatos



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

ocorridos com problemas de saúde e óbito familiar, fica definido o contato da presidente com a mesma para possível substituição. PAUTA 6 - Alteração Decreto de Nomeação 17/01/2022 – A presidente informa a alteração de cadeiras do conselho, Poder Publico a substituição da suplência da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, passando o servidor Edvaldo Juvino dos Santos a representação, da sociedade civil representando os usuários para titularidade a Sra Nadia Souza Lima, assumindo a suplência a Sra Margareth Lourdes de Barros. Presentes na reunião como ouvintes Sra Sheila dos Santos, Bruna Lara, João Paulo dos Santos, Dione de Souza Lima Nogueira, representantes da Associação Criando laços, os quais protocolam presencialmente solicitação de inscrição, sem mais a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata pela secretaria executiva Luana Cristina Nogueira Aoki.

## PRESENTES:

Silvana Rodrigues Costa  
Edvaldo Juvino dos Santos  
Tainá da Silva Ferreira  
Damião Avelino Da Silva  
Maria Aparecida dos Santos  
Fernanda Regina Malagodi Amin  
Maurício Aureliano Filho  
Nadia Souza Lima  
Margareth Lourdes de Barros  
Elinés Martins da Silva  
Claudia Lopes Adoglio

CONVIDADOS: Secretário Srº Hugo Di Lallo, Sra Luana Aoki.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Silvana Rodrigues Costa  
Presidente CMAS de Itanhaém





CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL N º03/2022-CMAS- Biênio 2021/2023			DATA: 14/03/2022
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h20min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h40min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Licença Médica
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Ausente
Rafael Indalecio	T	HABITAÇÃO	Ausente
Tainá da S. Ferreira	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	Licença médica
Inti Scoss Nicolai	S	EDUCAÇÃO	Férias
Mariana Montenegro Bertolino	T	SAÚDE	Ausente
Any Lize Roxo Galvão de Lima	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Marques de Almeida	T	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Benusia Crsitina da Silva Oliveira Santos	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fabiana da Silva Feitosa Santos	T	GOVERNO	Ausente
Isaque Rosa Veloso	S	GOVERNO	Ausente
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Maria Aparecida dos Santos	T	TRABALHADOR	Presente
Fernanda Regian Malagoni Amin	S	TRABALHADOR	Ausente
Mauricio Aureliano Filho	T	TRABALHADOR	Presente
Fernando Ferreira Curcio	S	TRABALHADOR	Ausente
Nádia de Souza Lima	T	USUÁRIO	Presente
Margareth Lourdes de Barros	S	USUÁRIO	Presente
Rubia Araujo Ramos	T	USUÁRIO	Ausente
Elinês Martins da Silva	S	USUÁRIO	Presente
Mauro Fernando dos Santos Pereira	T	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Rosemeire Belarmino de Souza	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Claudia Lopes Adoglio	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Adriana Aparecida Alves dos Santos Borba	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
<b>PAUTA:</b>			
01-Leitura da ata de fevereiro			
02- Leitura dos relatórios das visitas as organizações			
03- Entrega de certificado 2022			
04- Cobrar presença dos conselheiros: Poder Publico e Sociedade Civil			



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, iniciamos a reunião ordinária na sala de reuniões de conselhos na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Social com a palavra da Sra. Maria Aparecida dos Santos presidente interina deste conselho, cumprimenta os presentes e agradece a presença de todos. Iniciou a reunião apresentando a Lilian Diegues, que fará parte dos conselhos auxiliando em tudo que for possível e na seqüência relata o **item 02 da pauta Relatórios de visitas:** Parecer dos Relatórios de visitas e de documentações entregues mensalmente pelas Organizações estes vistoriados pela Secretaria de controle e gestão e comissão da SADS, e assim que possível, as demais retirarão seus relatórios na secretaria com Lilian. **Item de número 03 da pauta:** Certificados a serem entregues as Organizações que estão em dia com documentação e não tem parceria com a Prefeitura, os mesmos serão entregues posteriormente. 1 - Associação Criando Laços – Guapurá - presente 2 - Associação de Surf Cibratel 3 - Centro Cultural de Matriz Africana. Na seqüência a presidente comunica que as Organizações que não serão certificadas, o motivo é documentação não estar de acordo com resolução vigente. Dando seqüência à reunião a presidente comenta que não foi agendado ainda escutatória de Ryan, pois o mesmo não pode comparecer no dia marcado 24 de fevereiro, alegando ter que participar da reunião de Conselho de Saúde, mas há controvérsias o mesmo não compareceu a reunião, sendo assim o conselho entrará em contato para futuro agendamento, o qual não há nada oficialmente entregue. Na seqüência Margareth pede a palavra para sugestões dos conselheiros, quanto à reforma que o espaço da ANNI estará passando por um período de 04 meses, e como poderá fazer com as crianças e as atividades que tem horário das 14h às 18h de 2ª a 5ª, então foi sugerido e acordado entre todos conselheiros presentes um remanejamento de horários das 17h às 19h e aos sábados, para melhor atender a demanda de atividades e cumprir a carga horária semanal, sugeriu-se também a Margareth elaborar um apostilamento com as adequações necessárias nos dias e nos horários e entregar na secretaria e assim deu-se andamento a reunião com a palavra a presidente Maria Aparecida dos Santos aonde esclarece sobre a denuncia de um senhor que apresentou alguns documentos da Associação B. Educacional dos Evangélicos do Litoral Paulista - ABEELP sobre permanência no local estabelecido e não cumprindo o prazo determinado para construção e melhorias teriam que desocupá-lo, mas o assunto não compete ao Conselho será respondido à pessoa interessado e a quem de direito. Seguindo a pauta **item 04:** ausências do **poder público e da sociedade civil**, será feito um levantamento e encaminhado as secretarias cobrando as ausências, seguimos a reunião e a presidente passa à palavra a conselheira Nadia que relata a situação de alteração de endereço da Organização AMPRA, à mesma já se deslocou do espaço do CRAS América e está provisoriamente em uma espaço no Bairro e precisarão entregar um termo de concessão a SADS, e o espaço não tem nada que desabone os serviços da Organização. Seguindo a reunião a presidente encerra e nada mais havendo a tratar dá-se por encerrada a reunião, da qual eu Elinês Martins da Silva lavrei a presente ata que será assinada por todos.





CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

## PRESENTES:

Maria Aparecida dos Santos  
Elinês Martins da Silva  
Maurício Aureliano Filho  
Nádia de Souza Lima  
Margareth Lourdes de Barros  
Claudia Lopes Adoglio

## Visitantes:

Shirlei Almeida dos Santos- Org. Criando Laços  
Priscila H. Silva - Estagiaria da APAE

## ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Maria Aparecida dos Santos  
Vice Presidente do Conselho CMAS



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 04/2022-CMAS			DATA: 04/04/2022
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h10min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 15h40min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
<b>PODER PÚBLICO</b>			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Licença Médica
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Presente
Rafael Indalencio	T	HABITAÇÃO	Ausente
Tainá da Silva Ferreira	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião Avelino da Silva	T	EDUCAÇÃO	Licença Prêmio
Inti Scoss Nicolai	S	EDUCAÇÃO	Presente
Mariana Montenegro Bertolino	T	SAÚDE	Ausente
Any Lize Roxo Galvão de Lima	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Marques de Almeida	T	ADMINISTRAÇÃO	Presente
Benusia Cristina da Silva O. Santos	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fabiana da Silva Feitosa Santos	T	GOVERNO	Ausente
Isaque Rosa Veloso	S	GOVERNO	Ausente
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>			
Maria Aparecida dos Santos	T	TRABALHADOR	Presente
Fernanda Regina Malagodi Amin	S	TRABALHADOR	Ausente
Maurício Aureliano Filho	T	TRABALHADOR	Presente
Fernando Ferreira Curcio	S	TRABALHADOR	Ausente
Nádia Souza Lima	T	USUÁRIO	Presente
Margareth Lourdes de Barros	S	USUÁRIO	Presente
Rubia Araujo Correa	T	USUÁRIO	Presente
Elinês Martins da Silva	S	USUÁRIO	Presente
Mauro Fernando dos S. Pereira	T	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Rosemeire Belarmino de Souza	S	ORGANIZAÇÃO	Presente
Claudia Lopes Adoglio	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Adriana Aparecida A. dos S. Borba	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
<b>PAUTA:</b>			
01-Leitura da ata de fevereiro e março			
02- Repasse Adicional do Programa Prospera Família.			
03-Adesão do Programa Prospera Família para 2022			
04- Presença dos conselheiros: Poder Público e Sociedade Civil			
05- Alteração no cargo de secretaria devido ausências no conselho.			
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, deu-se início a reunião ordinária on line através do Google Meet e com a palavra da Sra. Maria Aparecida dos Santos, presidente interina deste conselho, cumprimentou os presentes e dando início a reunião seguindo ao item da Pauta item 02 - Repasse Adicional do Programa Prospera Família, o qual a diretora da Proteção Básica Valquiria relata que o Repasse adicional do Programa			





CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

Prospera citado na ATA Nº 09/2021 referente a transporte será também utilizado com insumos, conforme Plano de Trabalho, para insumos em programação futura de lanches e celebração no final do curso para as 250 participantes, solicitando a aprovação do conselho para utilização do valor. O Programa passa por três etapas, todas elas com celebrações e entrega de certificados e seu término será em junho com a formatura; toma a palavra o secretário Hugo Di Lallo e reitera a Valquiria a urgência da requisição do teatro a Secretária da Educação Srª. Márcia, para que não fique sem o mesmo devido a demanda de eventos. Sendo assim houve unanimidade na aprovação da utilização dos valores para uso de insumos a formatura e lanches até o término da terceira etapa. **PAUTA item 03- Adesão do Programa Prospera Família para 2022**, relata a Diretora da Proteção Básica Valquiria, que há necessidade de aprovação do Conselho de sua Adesão para a Edição 2022 do Programa "Prospera Família", seguirá o mesmo objetivo e critérios, e cadastro Único atualizado. O secretário Hugo Di Lallo acrescenta a fala da diretora que o posicionamento do governo mudou muito, dentro dos parâmetros do programa, uma delas é a redução de famílias de 480 para 320, valores hora apresentados foram alterados R\$ 379.400,00 a R\$ 297.680,00, portanto podemos aderir, mas os detalhamentos e moldes da execução e a contra partida, para próxima edição do Programa não estão bem claros, e as informações posteriores poderão ser mencionadas em reunião extraordinária, sendo este um Programa bem sucedido no município, passando a votação todos unânimes a Adesão do Programa para 2022. **PAUTA item 01- Leitura da ata de fevereiro e março**, a presidente solicita a leitura a Elinês e ao término pergunta se há alguma correção ou discordância a leitura das atas, não havendo segue-se a reunião a conselheira Claudia relata que a APAE está em débito somente com Balanço 2021, dependendo do aprobe da diretoria, pois a demanda da Organização é grande, a conselheira Nadia relata que a mudança de endereço da AMPRA já ocorreu, e a conselheira Margareth informa que já entregou o apostilamento das alterações de horário da Organização junto a diretoria da SADS e demais órgãos de direito. **PAUTA item 04- Presença dos conselheiros: Poder Publico e Sociedade Civil** a presidente Maria Aparecida da seqüência a reunião e conforme informado em reuniões anteriores relata que será oficializado as secretarias para providencias. O Conselheiro Inti da secretaria da educação pergunta sobre as ausências dos conselheiros, a conselheira Elinês responde lendo os nomes dos conselheiros e suas respectivas secretarias e ausências, presidente relata que será oficializado a secretarias, quanto aos conselheiros que não participam e podendo assim enviar oficio ao CMAS com alterações de nomes. A conselheira Nadia relata que a Organização AMPRA estará a partir do dia 22 de abril participando da inauguração do Centro Comunitário do Umuarama, aonde será a sua sede. A presidente Maria Aparecida pergunta a conselheira Nadia se já foi concedido a concessão, a mesma responde que em reunião estão vendo a para obter a concessão do espaço. A presidente comunica que a Organização Sociedade em Ação não foi encontrada, mas estão solicitando uma segunda visita do Conselho para averiguar a execução dos trabalhos, a conselheira Claudia pergunta se é a Organização que tem certificado do CMDCA, a



CMAS

## Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010.

conselheira Elinês responde com sim é a mesma, e a presidente sugere a comissão agendar a visita para verificar os documentos que serão apresentados. **PAUTA item 05- Alteração no cargo de secretaria devido ausências no conselho.** A presidente relata que é necessário uma alteração na vaga de secretaria, porque a conselheira Rúbia, sendo a primeira secretaria não tem comparecido as reuniões e já estamos a três meses sem uma secretaria e o Lima que era o segundo não faz mais parte do conselho, sendo assim dentro da resolução 08 cargo de vacância, pode se eleger um secretário e segundo passa-se a votação e a conselheira Claudia indica o nome de Elinês, conselheira Margareth também, e neste momento Inti comunica que a conselheira Rubia entrou on-line na reunião, então a presidente pergunta se quer fazer uso da palavra, mas a conselheira diz que está na escola e a transmissão não está muito boa, mas concorda com alteração para outro secretariar e seguindo a votação definiu-se unanimemente que Elinês passa a ser a primeira secretária, e o conselheiro Mauricio o segundo. A presidente da seqüência a reunião, e a conselheira Margareth pergunta se a Organização Clínica da Alma está no prazo da abertura de sua segunda clínica ILPI, a conselheira Elinês e a presidente Maria Aparecida respondem que o prazo é até maio, e podemos falar na próxima reunião em maio sobre as datas de vencimento de termo. A conselheira Rose do CODI justifica a ausência do Dr. Mauro com problemas particulares e a mesma com visitas de acolhimento do Centro POP. A conselheira Claudia comunica ao conselho que a APAE está recebendo emenda parlamentar do Deputado Caio França, e os tramites estão sendo comunicados diretamente a diretoria da SADS, e na próxima reunião será apresentado o Orçamento e o Projeto a ser desenvolvido. Nada mais a ser tratado dá-se por encerrada a reunião da qual eu Elinês lavrei a presente ata, a qual será assinada por todos.

**PRESENTES:**

Maria Aparecida dos Santos  
Elinês Martins da Silva  
Mauricio Aureliano Filho  
Nádia de Souza Lima  
Margareth Lourdes de Barros  
Claudia Lopes Adoglio  
Inti Scoss Nicolai  
Edvaldo Juvino dos Santos  
Mariana Marques de Almeida  
Rubia

**CONVIDADOS:** Secretário Srº Hugo Di Lallo, Valquiria Malavasi, Lidiana Sales e Shirlei Almeida dos Santos - Org. Criando Laços.

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:**

Maria Aparecida dos Santos  
Vice Presidente do Conselho CMAS





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995  
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

## RESOLUÇÃO Nº 02, de 01 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre aprovação Demonstrativo Repasses de Recurso Federal 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada em 02 de fevereiro de 2022, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:


*“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”*

*“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”*

*“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”*

**RESOLVE: CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 – MC - SNAS, Art. 1º** Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

**APROVAR** Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira exercício 2020.

  
Silvana Rodrigues Costa  
Presidente do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995  
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

## RESOLUÇÃO Nº 03, de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre aprovação Da Adesão Municipal à Ampliação do Programa “Prospera Família” – Edição 2022 do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

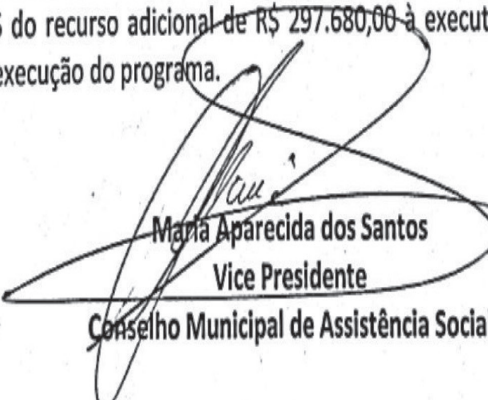
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada em 04 de abril de 2022, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

*“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”*

*“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”*

*“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”*

**APROVAR** Adesão do Município de Itanhaém à Ampliação do Programa “Prospera Família” – Edição 2022 (detalhado através da Portaria CIB/SP n.º 4 de 22/02/2022), bem como a inclusão ao sistema PMAS do recurso adicional de R\$ 297.680,00 à executora da rede direta para a continuidade da execução do programa.

  
Maria Aparecida dos Santos  
Vice Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social



# NOVA OPORTUNIDADE

Agora você tem até o dia **30 DE JUNHO**  
para quitar os seus débitos com o Município



NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS



DESCONTOS DE

**100%**  
EM ATÉ  
**12x**  
SOBRE JUROS E MULTAS

**70%**  
EM ATÉ  
**24x**  
SOBRE JUROS E MULTAS

**ATENDIMENTO | SOMENTE PRESENCIAL**

**AV. WASHINGTON LUIZ, 75 - CENTRO**

SENHAS LIMITADAS POR DIA

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**